PLANO DE TRABALHO

Proposta / Termo de Fomento

Transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar
Incremento Temporário dos Pisos de Proteção Social Básica
Grupo de Natureza de Despesa - GND 3 (Custeio)

PROGRAMA ABRAÇANDO AS DIFERENÇAS
PROJETO TRILHOS DA VIDA

Associação Nossa Voz em Ação

Emenda Parlamentar nº 27240004 | GND 3 - Custeio | Valor: R$ 500.000,00

Olinda/PE - Outubro de 2026

SUMÁRIO

RESUMO EXECUTIVO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 Nome do Projeto
1.2 Objeto
1.3 Público Destinatário
1.4 Área de Abrangência
1.5 Espaço Físico
1.6 Período de Execução

2. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

3. IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE

4. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ATIVIDADE

5. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ENTIDADE

6. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DO PROJETO

7. OBJETO DA PARCERIA / IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

8. FINALIDADE ESTATUTÁRIA

9. OBJETIVOS

9.1 Objetivo Geral
9.2 Objetivos Específicos

10. PÚBLICO-ALVO

10.1 Público Direto
10.2 Público Indireto
10.3 Alcance Complementar e Critério de Aferição do Atendimento

11. METODOLOGIA

11.1 Organização Metodológica das Ações
11.2 Organização por Faixa Etária e Fases do Desenvolvimento Humano
11.3 Referenciamento e Articulação Territorial
11.4 Atividades Intergeracionais
11.5 Atividades Externas
11.6 Conteúdo Programático das Ações

12. TRABALHO SOCIAL E EIXOS DO PROJETO

12.1 Trabalho Social Essencial
12.2 Benefícios e Resultados Esperados para os Usuários
12.3 Eixos do Projeto
12.4 Atividades Previstas
12.5 Atuação Itinerante dos Facilitadores de Oficinas
12.6 Matriz de Complementaridade Pedagógica
12.7 Produtos Mínimos dos Percursos Complementares

13. METAS, INDICADORES E MEIOS DE VERIFICAÇÃO

14. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PROPOSTAS

14.1 Cronograma de passeios, visitações e demais ações específicas

15. EQUIPE DE TRABALHO E DISTINÇÃO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

15.1 Base Legal e Técnica da Composição da Equipe

15.2 Nota sobre a Distinção dos Recursos Humanos

15.3 Matriz de Distinção e Não Sobreposição

16. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

17. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

18. ESTIMATIVA DE RECEITAS E DESPESAS

19. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES / ANEXOS

20. MONITORAMENTO E CONTROLE

21. DECLARAÇÃO

PROGRAMA	**PROTEÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)**
AÇÃO	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	08.244.5031.219G.0026
EMENDA	Nº 27240004 / Programa Federal nº 260920020260001 / GND 3 - Custeio / Valor: R$ 500.000,00

Legenda: Programa e ação identificam a classificação orçamentária; GND 3 = despesas de custeio.

RESUMO EXECUTIVO

O Projeto Trilhos da Vida, desenvolvido pela Associação Nossa Voz em Ação, tem como finalidade fortalecer e qualificar a oferta socioassistencial destinada a 390 crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, atendidos nos territórios de Peixinhos, Aguazinha, Alto do Sol Nascente, Alto da Conquista e Sítio Novo, em Olinda/PE. As famílias beneficiadas são aquelas vinculadas às crianças e adolescentes atendidos pela Associação, e a participação comunitária envolverá moradores dos cinco territórios de atuação da instituição.

Durante os 12 meses de vigência, os recursos da Emenda Parlamentar nº 27240004, no valor de R$ 500.000,00, possibilitarão a execução de 8 percursos socioeducativos complementares, organizados de forma itinerante e em sistema de rodízio, além de 10 ações específicas, sendo 3 experiências externas socioeducativas adicionais, 3 ações intergeracionais e 4 ações de participação familiar e comunitária. Também serão realizados 24 encontros socioeducativos com famílias, com média de dois encontros mensais, articulados aos percursos e sem substituição do acompanhamento próprio do PAIF/PAEFI.

Para favorecer a participação e a permanência dos públicos nas ações elegíveis, está prevista a oferta de até 3.200 kits de lanche ao longo da parceria. A alimentação será destinada às experiências externas, ações intergeracionais, ações familiares/comunitárias, encontros socioeducativos com famílias e a momentos ampliados de socialização, culminância, mostra, produção coletiva ou atividades de maior duração vinculadas aos 8 percursos, conforme cronograma, público participante e lista nominal. Não haverá fornecimento automático de alimentação em todos os encontros dos percursos.

Fundada em 2000, a Associação Nossa Voz em Ação possui mais de 25 anos de atuação social em Olinda. Desde 2020, executa recursos provenientes de emendas parlamentares de forma consecutiva, ano após ano, acumulando experiência na gestão, execução e prestação de contas desses recursos, com todas as prestações de contas correspondentes aprovadas. Atualmente, a instituição atende 390 crianças e adolescentes em cinco territórios.

* *Quantitativo máximo estimado conforme a Memória de Cálculo de Lanches - Anexo II, integrante dos documentos complementares deste Plano de Trabalho.*

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 NOME DO PROJETO: Programa Abraçando as Diferenças - Projeto Trilhos da Vida.

1.2 OBJETO: Qualificar a oferta continuada do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV já executado pela Associação Nossa Voz em Ação para 390 crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, mediante incremento temporário de custeio destinado à realização de percursos socioeducativos complementares e adicionais à programação ordinária do serviço. A parceria financiará, ao longo de 12 meses, 8 percursos socioeducativos itinerantes, 3 experiências externas socioeducativas adicionais, 3 ações intergeracionais, 4 ações de participação familiar e comunitária e 24 encontros socioeducativos com famílias, além da equipe, materiais, alimentação e locações diretamente vinculados a essas entregas. O quantitativo de 390 corresponde ao universo de alcance complementar e não constitui novas metas, novas vagas ou público paralelo. A mesma atividade, hora profissional, despesa, aquisição, produto ou registro não poderá ser utilizada para comprovar simultaneamente esta Emenda e o Termo de Colaboração nº 05/2026.

1.3 PÚBLICO DESTINATÁRIO: 390 crianças e adolescentes de 06 a 17 anos já vinculados à oferta continuada do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV da Associação Nossa Voz em Ação, distribuídos nos cinco territórios de execução na cidade de Olinda. O quantitativo corresponde ao universo de alcance das ações complementares desta parceria e não à criação de novas vagas ou novas metas de SCFV.

1.4 ÁREA DE ABRANGÊNCIA (LOCAL DAS ATIVIDADES): A Associação possui seis endereços institucionais, utilizados de acordo com a organização das atividades e dos territórios de referência:

- Sede: Avenida Presidente Kennedy, 2359, Peixinhos, Olinda/PE, CEP 53260-640.
- Anexo I - 1ª Travessa Malásia, 99, Sapucaia, Olinda/PE, CEP 53270-711.
- Anexo II - Rua Tóquio, 100, Alto do Sol Nascente, Olinda/PE, CEP 53200-300.
- Anexo III - Rua Creta, 68, Alto da Conquista, Olinda/PE, CEP 53190-715.
- Anexo IV - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, 100, Salgadinho, Olinda/PE, CEP 53110-480.
- Anexo V - Rua Caetés, 45, Peixinhos, Olinda/PE, CEP 53230-340.

1.5 ESPAÇO FÍSICO: A execução das atividades ocorrerá nos espaços institucionais indicados no item 1.4, os quais possuem diferentes formas de disponibilização à Associação Nossa Voz em Ação. A Sede e os Anexos IV e V funcionam em imóveis cedidos à instituição; os Anexos I, II e III funcionam em imóveis alugados. Todos os espaços integram a estrutura utilizada pela entidade para o desenvolvimento de suas atividades institucionais e socioassistenciais.

1.6 PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 meses, com início em 24 de dezembro de 2026, como forma de continuidade às ações desenvolvidas por meio da emenda atualmente em execução até 23 de dezembro de 2026.

2. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Razão social	**Associação Nossa Voz em Ação**
CNPJ	10.812.552/0001-58
Município	Olinda
Endereço da sede	Avenida Presidente Kennedy, 2359, Peixinhos, Olinda/PE, CEP 53260-640
Ponto de referência	Próximo ao antigo Supermercado Todo Dia, na Avenida Presidente Kennedy, em Peixinhos.
Horário de funcionamento	Segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h
E-mail institucional	nossavozemacao@hotmail.com
Telefone	(81) 3493-3724
Site / redes sociais	nossavozemacao.org | Instagram institucional: @instituto.nossavoz
COMDACO	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda - Registro no Conselho nº 094/2009
Razão social	**Associação Nossa Voz em Ação**

CMASO	Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - Registro no Conselho nº 200/2009
CEBAS	Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - nº 308796.0950866/2024 - Portaria nº 41, de 30/03/2026 - vigência 01/01/2025 a 31/12/2029.
Utilidade Pública Municipal	Lei nº 5.692/2010 - Olinda - 29/07/2010

Legenda: OSC = Organização da Sociedade Civil; CNPJ = Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

3. IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE

Nome completo	**Marinalva Francisca de Melo**
Endereço residencial	Rua Antônio Joaquim da Silva, 48 - Rio Doce, Olinda/PE, CEP 53.330-130
Celular	(81) 99294-6783
Profissão	Assistente Social
CPF	020.402.154-50
RG	3.543.810 SDS/PE
Estado civil	Casada
Data de posse da atual diretoria	22/05/2024
Vigência do mandato	22/05/2024 a 21/05/2027 (Reeleição - art. 43 da 2ª Alteração e Nova Redação do Estatuto)
E-mail	nalva1336@gmail.com

Legenda: CPF = Cadastro de Pessoas Físicas; RG = Registro Geral; datas referem-se ao mandato da representação institucional.

4. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ATIVIDADE

Nome completo	**Isabelly Priscila Azevedo da Silva Santos**
CPF	114.706.354-02
RG	9.445.392 SDS/PE
Cargo	Coordenadora Pedagógica
Telefone	(81) 99520-3181
E-mail	isabelly.dos.santos1@gmail.com

Legenda: CPF = Cadastro de Pessoas Físicas; RG = Registro Geral; responsável técnico é aquele indicado pela OSC.

5. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ENTIDADE

A Associação Nossa Voz em Ação, fundada em 20 de outubro de 2000, é uma Organização da Sociedade Civil (OSC) com atuação no município de Olinda/PE, desenvolvendo ações socioassistenciais voltadas especialmente às crianças, aos adolescentes e às suas famílias. Ao longo de sua trajetória, vem desenvolvendo e aprimorando sua capacidade técnica, administrativa e operacional, em processo contínuo de fortalecimento e consolidação de sua prática institucional frente ao seu objeto, à execução de projetos sociais e à atuação articulada com a rede socioassistencial.

Desde 2020, a Associação executa, de forma consecutiva e ano após ano, recursos oriundos de emendas parlamentares, por meio de Termos de Fomento e outros instrumentos celebrados com a Administração Pública, destinados principalmente ao desenvolvimento do Programa Abraçando as Diferenças, por meio do Projeto Trilhos da Vida, com ações voltadas ao público do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. As respectivas prestações de contas apresentadas pela instituição foram aprovadas, consolidando experiência continuada na gestão e execução desses recursos públicos.

A experiência acumulada na execução desses instrumentos evidencia uma trajetória exitosa na gestão física e financeira de recursos públicos, demonstrada pela organização das equipes, execução das atividades,

cumprimento das metas pactuadas, acompanhamento sistemático das ações e realização das respectivas prestações de contas. Essa prática vem contribuindo para o aperfeiçoamento contínuo dos procedimentos institucionais relacionados à execução, ao monitoramento e à gestão das parcerias celebradas com a Administração Pública. O detalhamento da trajetória institucional, dos projetos executados e das respectivas parcerias integra o Currículo Institucional da Associação Nossa Voz em Ação, apresentado junto a este Plano de Trabalho.

6. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O Projeto Trilhos da Vida será desenvolvido nos territórios de Peixinhos/Sítio Novo, Aguazinha, Alto da Conquista e Alto do Sol Nascente, em Olinda/PE, onde a Associação Nossa Voz em Ação mantém atuação continuada, unidades de execução e acompanhamento de crianças, adolescentes e suas famílias. A escolha desses territórios decorre da presença institucional já consolidada, do público acompanhado e das situações de vulnerabilidade social identificadas no atendimento e na articulação com a rede socioassistencial.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) integra a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e possui caráter preventivo, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, da participação social e da autonomia. A Associação desenvolve, nesses territórios, as atividades previstas no SCFV e possui capacidade técnica, administrativa e operacional para sua execução.

A proposta busca fortalecer e qualificar a oferta já existente, mantendo o universo de alcance complementar de 390 crianças e adolescentes, sem criação de novas vagas ou metas de SCFV. Os recursos da Emenda Parlamentar nº 27240004 serão aplicados nos 8 percursos socioeducativos complementares, experiências externas, ações intergeracionais, participação familiar e comunitária, 24 encontros socioeducativos com famílias, equipe vinculada à parceria, alimentação nas ações elegíveis, materiais de consumo específicos dos percursos e demais serviços necessários à execução, com registros e despesas individualizados por fonte.

O recurso constitui incremento temporário de custeio destinado à qualificação da oferta continuada do SCFV, preservando sua natureza de serviço da Proteção Social Básica, de caráter preventivo e proativo, realizado em grupos e complementar ao trabalho social com famílias. As ações desta Emenda integram os percursos socioeducativos do serviço e não substituem atribuições do PAIF ou PAEFI, não configuram atendimento clínico, escolarização, curso profissionalizante autônomo ou atividade meramente recreativa. O referenciamento ao CRAS e a articulação com o técnico de referência serão demonstrados nos registros de execução.

7. OBJETO DA PARCERIA / IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

O objeto consiste em qualificar e fortalecer o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV já ofertado pela Associação Nossa Voz em Ação, mediante incremento temporário de custeio, sem criação de novo serviço, sem constituição de público paralelo e sem substituição do cofinanciamento ordinário.

A parceria terá como universo de alcance complementar 390 crianças e adolescentes já vinculados à oferta continuada do SCFV nos territórios de Peixinhos, Aguazinha, Alto do Sol Nascente, Alto da Conquista e Sítio Novo. Esse quantitativo não representa novas vagas nem duplicação das metas financiadas pelo Termo de Colaboração. O resultado próprio desta Emenda será aferido pelas ações adicionais efetivamente realizadas, pela participação registrada dos usuários e pelas entregas e resultados individualizados.

O fortalecimento da oferta será demonstrado por entregas próprias desta parceria, incluindo percursos socioeducativos executados e registrados, atividades externas socioeducativas, ações intergeracionais, participação familiar e comunitária, insumos diretamente vinculados às atividades e equipe alocada às entregas financiadas pelo Termo de Fomento. As atividades externas possibilitarão ampliar as experiências de convivência, cultura, lazer, cidadania e apropriação dos espaços da cidade. As ações intergeracionais, por sua vez, fortalecerão a convivência entre crianças, adolescentes, familiares e demais participantes vinculados às atividades institucionais, ampliando as experiências relacionais e comunitárias do público atendido.

A instituição informa que o cofinanciamento ordinário do SCFV permanece vinculado à manutenção da oferta continuada pactuada no Termo de Colaboração nº 05/2026. Os recursos da presente Emenda Parlamentar possuem caráter temporário e adicional e destinam-se exclusivamente às entregas complementares previstas neste Plano, sem substituir a fonte regular de cofinanciamento do serviço e sem adoção de cálculo de custo unitário por encontro como parâmetro de execução da Emenda.

A execução observará rigorosa distinção contábil e financeira entre os recursos do Termo de Colaboração nº 05/2026 e os recursos do presente Termo de Fomento, assegurando a identificação própria das receitas, despesas, profissionais, cargas horárias, aquisições e entregas vinculadas a cada instrumento. Nenhuma despesa, profissional, carga horária, aquisição ou entrega poderá ser imputada simultaneamente aos dois instrumentos.

8. FINALIDADE ESTATUTÁRIA

A Associação Nossa Voz em Ação possui como finalidade estatutária o desenvolvimento de ações educativas, culturais e socioassistenciais destinadas às crianças, aos adolescentes, aos jovens, aos adultos, às pessoas idosas e às suas famílias, com foco na promoção de direitos, fortalecimento da convivência familiar e comunitária, cidadania, inclusão social e desenvolvimento integral dos usuários. Essa finalidade encontra fundamento no Art. 2º, caput e §1º, bem como no Art. 4º, incisos V, XII e XIII, da 3ª Alteração e Nova Redação do Estatuto da Associação Nossa Voz em Ação.

Para o cumprimento de suas finalidades, a entidade poderá executar diretamente projetos, programas e planos de ação, bem como celebrar parcerias e instrumentos jurídicos com órgãos públicos e organizações afins, desenvolvendo atividades de assistência social, educação, cultura, esporte, lazer, segurança alimentar, promoção de direitos e demais ações compatíveis com seus objetivos institucionais. Essa previsão está amparada no Art. 4º, caput e incisos I, II, III, IV, VI, XII e XVII, do Estatuto.

9. OBJETIVOS

9.1 Objetivo Geral

Fortalecer e qualificar a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV ofertado pela Associação Nossa Voz em Ação, contribuindo para a garantia do direito à convivência familiar e comunitária e para o desenvolvimento integral de 390 crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, nos cinco territórios de execução, por meio do aprimoramento das condições metodológicas, operacionais e materiais necessárias ao desenvolvimento das ações socioassistenciais.

9.2 Objetivos Específicos

- Fortalecer vínculos familiares, comunitários e sociais e ampliar espaços de convivência, participação e respeito mútuo.
- Ampliar o universo informacional, artístico, cultural e comunitário dos participantes.
- Desenvolver autonomia, protagonismo, cidadania, competências socioemocionais e responsabilidade socioambiental.
- Promover experiências externas socioeducativas que ampliem o conhecimento do território, da cidade, da cultura e dos espaços de convivência.
- Estimular a participação das famílias e a convivência intergeracional.
- Assegurar condições materiais e operacionais adequadas à execução das atividades previstas.
- Produzir registros e indicadores próprios que permitam avaliar os resultados financiados pela emenda e demonstrar a distinção das despesas e entregas em relação às demais fontes de financiamento.

10. PÚBLICO-ALVO

Público-alvo: 390 crianças e adolescentes de 06 a 17 anos já vinculados à oferta continuada do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV da Associação Nossa Voz em Ação, distribuídos nos cinco territórios de execução, constituindo o universo de alcance complementar desta parceria. As famílias participarão como público indireto das ações especificamente previstas neste Plano. O quantitativo de 390 não corresponde à criação de novas metas ou vagas de SCFV e não será utilizado, isoladamente, como prova de execução da Emenda.

10.1 Público Direto

- Crianças e adolescentes de 06 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social, encaminhados pelos operadores do Sistema de Garantia de Direitos ou provenientes de demanda espontânea, referenciados pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) de cada território.
- Crianças e adolescentes encaminhados por serviços da Proteção Social Especial, inclusive Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), Abordagem Social, medidas protetivas e medidas socioeducativas em meio aberto.
- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC).
- Crianças e adolescentes de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda ou com precário acesso à renda e a serviços públicos.
- Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, evasão escolar ou outras violações de direitos.

10.2 Público Indireto

Famílias das crianças e adolescentes atendidos, convidadas a participar dos encontros socioeducativos, ações comunitárias, atividades externas e ações intergeracionais, fortalecendo a convivência familiar e comunitária e ampliando sua participação nas atividades desenvolvidas pela instituição. Nas ações intergeracionais, poderão participar pessoas idosas pertencentes às famílias das crianças e adolescentes atendidos. Nas ações comunitárias, a participação envolverá moradores dos cinco territórios onde a Associação atua. Esses participantes integram o público indireto e não integram o quantitativo de 390 crianças e adolescentes do público direto da parceria.

10.3 Alcance Complementar e Critério de Aferição do Atendimento

O universo de alcance da parceria corresponde a 390 crianças e adolescentes já acompanhados no SCFV. Para fins de monitoramento da Emenda, o cumprimento do objeto não será demonstrado apenas pela permanência desses usuários no serviço, mas pela comprovação de sua participação nas ações complementares financiadas por este instrumento, com registro nominal por atividade, grupo, território e período. A organização da oferta preservará os critérios de público prioritário e o referenciamento ao CRAS adotados no SCFV, sem criar processo paralelo de seleção.

As atividades serão organizadas em grupos e em sistema de rodízio, conforme o cronograma de execução, as faixas etárias e as cargas horárias dos profissionais, de modo que o atendimento das 390 crianças e adolescentes ocorrerá ao longo da vigência da parceria, sem exigir a participação simultânea de todo o público em cada percurso socioeducativo, atividade externa ou ação específica.

As ações financiadas pela nova parceria serão individualizadas por meio de cargas horárias, cronogramas, atividades, despesas, registros e entregas próprias, mantendo a distinção entre as fontes de financiamento e vedando a imputação da mesma hora de trabalho, atividade ou despesa a instrumentos distintos.

A nova Emenda Parlamentar nº 27240004 terá sua execução iniciada em 24 de dezembro de 2026, imediatamente após o encerramento da emenda atualmente em vigor, cuja vigência se encerra em 23 de dezembro de 2026. A nova parceria terá duração de 12 meses, estendendo-se até 23 de dezembro de 2027, assegurando a continuidade das ações desenvolvidas pela instituição, sem execução simultânea entre as duas emendas.

11. METODOLOGIA

11.1 Organização metodológica das ações da parceria

As ações financiadas pela presente parceria serão organizadas por meio de cronograma próprio, considerando os cinco territórios de execução, as faixas etárias, as necessidades dos grupos e a atuação itinerante dos Facilitadores de Oficinas. A distribuição das atividades observará as metas, os percursos socioeducativos, a organização dos grupos e as cargas horárias atribuídas a cada profissional.

As cargas horárias específicas de cada função estão detalhadas no Tópico 15 – Equipe de Trabalho e Distinção das Fontes de Financiamento, no quadro da equipe de trabalho. Essas cargas horárias deverão ser observadas na elaboração dos cronogramas de execução e comprovadas por registros de frequência dos profissionais, relatórios de atividades e demais documentos de acompanhamento da parceria.

Os profissionais vinculados à presente Emenda Parlamentar desenvolverão as atividades previstas neste Plano conforme o cronograma próprio de execução da parceria. Cada profissional cumprirá a carga horária atribuída a esta parceria, com horários, atividades, registros, entregas e despesas devidamente identificados, vedada a utilização da mesma parcela de tempo de trabalho ou da mesma despesa para justificar pagamentos em instrumentos distintos.

A execução das oficinas e ações desta emenda ocorrerá em grade própria, com profissionais, atividades e registros exclusivos, em faixas adicionais propostas (07h–08h para subgrupos da manhã e 17h–18h para subgrupos da tarde), sem coincidência com as sessões regulares do SCFV. A efetiva ampliação da permanência dos usuários dependerá de confirmação do funcionamento das unidades, adesão das famílias e escalas nominais. As cargas de 20h/mês dos novos educadores e 16h/mês dos facilitadores correspondem a horas profissionais contratadas, não a horas semanais acrescidas automaticamente a cada participante.

GRADE TERRITORIAL E CARGA DOS FACILITADORES

Território	Dias de atendimento	Organização dos grupos
Peixinhos	Terça e quinta	90: 1 manhã e 2 tarde
Aguazinha/Sapucaia	Terça e quinta	90: 2 manhã e 1 tarde
Alto do Sol Nascente	Segunda e quarta	60: 1 manhã e 1 tarde
Alto da Conquista	Segunda e quarta	90: 1 manhã e 2 tarde

Território	Dias de atendimento	Organização dos grupos
Sítio Novo	Terça e quinta	60: 1 manhã e 1 tarde

Legenda: Ter/Qui = terça e quinta; Seg/Qua = segunda e quarta; manhã/tarde identificam os grupos regulares do SCFV.

Destinação	Horas mensais
Oficinas diretas com subgrupos	6h
Planejamento pedagógico específico	3h
Relatórios, frequência e sistematização	3h
Atividade territorial/externa por escala	4h
TOTAL MENSAL POR FACILITADOR	16h

Legenda: h = horas; CH = carga horária mensal de cada facilitador; total = soma das atividades remuneráveis previstas.

11.2 Organização por faixa etária, respeitando as fases do desenvolvimento humano

A organização dos grupos considerará as fases do desenvolvimento humano correspondentes à infância e à adolescência, adequando a linguagem, os conteúdos, as estratégias de convivência, as atividades e o nível de participação às características e necessidades de cada etapa. A formação dos grupos também observará proximidade etária, vínculos, participação de irmãos e demais características relevantes para o desenvolvimento das ações.

As ações destinadas à faixa etária de 06 a 15 anos serão organizadas em grupos de até 20 participantes, conforme o cronograma da parceria e as cargas horárias dos profissionais previstas neste Plano, observando o sistema de rodízio entre os cinco territórios e as características próprias das diferentes etapas da infância e da adolescência.

As ações destinadas à faixa etária de 15 a 17 anos serão desenvolvidas em grupos de até 20 participantes, conforme o cronograma da parceria e as cargas horárias dos profissionais, com estratégias adequadas à adolescência e ênfase em convivência social, participação cidadã, fortalecimento de vínculos, autonomia, protagonismo e orientações gerais para o mundo do trabalho.

A organização dos percursos socioeducativos ocorrerá em grupos de até 20 participantes, com rodízio entre territórios e grupos do SCFV. O cronograma operacional identificará, para cada encontro, percurso, duração, grupo, território, profissional responsável e fonte de financiamento. A cobertura será acompanhada por usuários únicos alcançados e por grupo, evitando que repetições de participação sejam contabilizadas como ampliação do universo atendido.

11.3 Referenciamento e articulação territorial

Os grupos permanecerão referenciados aos CRAS dos territórios, com articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), PAEFI, Conselho Tutelar, escolas e demais serviços da rede, de modo a favorecer encaminhamentos, acompanhamento das famílias, acesso a direitos e integração das ações socioassistenciais.

11.4 Metodologia das atividades intergeracionais

As atividades intergeracionais serão desenvolvidas de forma planejada, promovendo integração entre crianças, adolescentes, pessoas idosas pertencentes às famílias dos participantes, pessoas com deficiência e familiares, por meio de rodas de convivência, vivências culturais, atividades recreativas, ações comunitárias e outros formatos previstos no planejamento das ações. As pessoas idosas participarão exclusivamente das ações intergeracionais, não integrando o público direto nem o quantitativo de 390 crianças e adolescentes desta parceria.

11.5 Metodologia das atividades externas

As atividades externas serão realizadas ao longo da vigência da parceria, conforme o planejamento da execução e o cronograma da parceria, sendo realizadas preferencialmente aos finais de semana, com participação dos responsáveis, visando ampliar experiências de convivência, pertencimento social, cultura, lazer, cidadania e participação comunitária. As atividades serão previamente organizadas, registradas e acompanhadas pelos profissionais vinculados à parceria, ampliando os dias e as oportunidades de convivência oferecidas aos participantes, observadas as atribuições e cargas horárias dos profissionais responsáveis.

11.6 Conteúdo programático das ações

As ações financiadas pela presente parceria serão desenvolvidas por meio dos eixos de convivência social, arte e cultura, esporte e lazer, cidadania, educação ambiental, protagonismo, ações comunitárias e competências para a vida, conforme os percursos socioeducativos e demais atividades previstas neste Plano. A execução observará as cargas horárias dos profissionais financiados pela Emenda Parlamentar nº 27240004 e o cronograma da parceria.

12. TRABALHO SOCIAL E EIXOS DO PROJETO

12.1 Trabalho social essencial

Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e registros; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; identificação de situações de vulnerabilidade e risco e articulação com a rede de proteção quando necessário.

A identificação de vulnerabilidades ou violações no decorrer das atividades resultará em articulação com o técnico de referência do CRAS e, quando cabível, com a rede de proteção. A equipe da Emenda não substituirá o acompanhamento familiar próprio do PAIF/PAEFI nem realizará atendimento psicoterapêutico. Os encontros socioeducativos com famílias terão natureza coletiva, socioeducativa e vinculada às seguranças de convivência, acolhida e desenvolvimento da autonomia, em articulação com os percursos previstos neste Plano.

12.2 Benefícios e resultados esperados para os usuários

12.2.1 Segurança de acolhida

- Ter acolhidas suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades, em ambiente acolhedor e adequado às atividades.
- Receber orientações e encaminhamentos que favoreçam o acesso a benefícios socioassistenciais, serviços e demais direitos sociais, civis e políticos.
- Contar com escuta, orientação e acompanhamento compatíveis com as necessidades identificadas durante as atividades.

12.2.2 Segurança de convívio familiar e comunitário

- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
- Ampliar as oportunidades de convivência, participação e pertencimento no território e nos espaços da cidade.
- Fortalecer redes de apoio e ampliar o acesso a experiências culturais, recreativas, socioeducativas e comunitárias.

12.2.3 Segurança de desenvolvimento da autonomia

- Vivenciar experiências pautadas no respeito, na cidadania, na participação social, na autoestima, na autonomia e no desenvolvimento de potencialidades.
- Ampliar o universo informacional e cultural e estimular a livre expressão, o protagonismo e a construção de projetos individuais e coletivos.
- Desenvolver capacidades de convivência em grupo, cooperação, diálogo e manejo construtivo de conflitos.

12.2.4 Segurança de proteção social

- Fortalecer condições de proteção social de crianças, adolescentes e suas famílias por meio da identificação de situações de vulnerabilidade e risco.
- Receber orientação e, quando necessário, encaminhamento para a rede socioassistencial e para o Sistema de Garantia de Direitos.
- Ampliar o acesso a informações sobre direitos, serviços e recursos de proteção disponíveis no território.

12.3 Eixos do projeto

I - Eu comigo: desenvolvimento de competências individuais, autoconhecimento, autoestima, autonomia, responsabilidade e resiliência.

II - Eu com os outros: fortalecimento das redes de apoio, convivência familiar e comunitária, comunicação, cooperação, empatia, respeito e sociabilidade.

III - Eu com a cidade: participação social, apropriação do território, direitos e deveres, pertencimento, cidadania e atuação em redes.

12.4 Atividades previstas

As atividades destinadas ao desenvolvimento dos eixos do projeto serão detalhadas no cronograma de atividades propostas, observando a metodologia, os públicos participantes, as cargas horárias dos profissionais e o período de execução previsto para cada ação.

12.5 Atuação itinerante dos Facilitadores de Oficinas

Os Facilitadores de Oficinas atuarão de forma itinerante nos cinco territórios atendidos pela Associação Nossa Voz em Ação: Peixinhos, Sítio Novo, Aguazinha, Alto do Sol Nascente e Alto da Conquista. A distribuição das atividades entre os territórios será organizada conforme o planejamento e o cronograma de execução da parceria, considerando as faixas etárias, as necessidades dos grupos, os percursos socioeducativos e as cargas horárias previstas para cada profissional.

A organização em sistema de rodízio permitirá que diferentes grupos de crianças e adolescentes tenham acesso aos percursos socioeducativos ao longo da vigência da parceria, de acordo com o cronograma de execução e os registros próprios de cada atividade.

12.6 Matriz de complementaridade pedagógica entre o plano 02 e a emenda nº 27240004

A complementaridade será demonstrada não apenas pela segregação financeira, mas pela existência de entregas pedagógicas adicionais. O Termo de Colaboração nº 05/2026 permanece responsável pela oferta continuada e ordinária do SCFV aos 390 usuários. A Emenda financiará percursos e experiências adicionais, com carga horária, cronograma, profissionais, produtos e registros próprios.

OFERTA ORDINÁRIA - PLANO 02	EMENDA PARLAMENTAR — INCREMENTO TEMPORÁRIO	EVIDÊNCIA DE DISTINÇÃO	REGRA DE CONTROLE
13 grupos regulares do SCFV; frequência e funcionamento ordinários	Percursos itinerantes adicionais distribuídos entre os grupos/territórios	Cronograma adicional por grupo, território e profissional	A permanência do usuário no SCFV não comprova, por si só, execução da Emenda.
Competências cognitivas e socioemocionais	Cidadania e Participação no Território; Ação Comunitária e Protagonismo; ações coletivas socioassistenciais	Produto coletivo, ação territorial, roteiro e registro próprios	Não repetir oficina de competências socioemocionais já financiada no Plano 02.
Arte e cultura, inclusive percussão/iniciação musical, mostras e eventos	Artes Visuais; Cultura, Memória e Território; Expressão Corporal	Sequência metodológica, carga adicional e produção final identificada	Não utilizar a mesma mostra, evento, encontro ou produto para dois instrumentos.
Esporte, lazer e jogos cooperativos	Corpo, Cooperação e Desenvolvimento Motor	Plano de percurso com progressão, diário e produto/avaliação	Não substituir a rotina esportiva/recreativa ordinária.
Passeios inclusivos e culminâncias previstos no Plano 02	3 experiências externas socioeducativas adicionais vinculadas aos percursos da Emenda	Roteiro pedagógico, autorizações, lista nominal, relatório e produto pós-visita	A mesma saída não poderá ser contabilizada nos dois instrumentos.
Trabalho social com famílias e articulação PAIF/PAEFI	24 encontros socioeducativos com famílias articulados aos percursos da Emenda	Pauta, lista, relatório e vínculo com tema/percurso	Não realizar acompanhamento familiar substitutivo, atendimento clínico ou duplicação de reunião ordinária.
Ações gerais de convivência e território	Educação Ambiental e Sustentabilidade; Horta, Reciclagem e Cuidado Coletivo; 3 ações intergeracionais; 4 ações familiares/comunitárias	Produto socioambiental/comunitário, registros e participação identificada	Cada ação deverá ter objetivo e entrega próprios.

Legenda: SCFV = Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; a coluna da emenda descreve atividades complementares da nova fonte.

12.7 Produtos mínimos dos percursos complementares

Para tornar a adicionalidade verificável, cada percurso deverá produzir evidência própria, além da lista de presença e do relatório.

PERCURSO	PRODUTO/EVIDÊNCIA MÍNIMA	RESULTADO A OBSERVAR
Expressão Corporal	registro de sequência de vivências e apresentação/produção corporal	expressão, cooperação e participação
Artes Visuais	portfólio ou mostra identificada da Emenda	ampliação de repertório e expressão autoral
Cultura, Memória e Território	mapa afetivo, registro de memória ou produção coletiva	pertencimento e reconhecimento do território
Corpo, Cooperação e Desenvolvimento Motor	registro de circuito/progressão e avaliação participativa	cooperação, consciência corporal e convivência
Cidadania e Participação no Território	mapa de direitos/equipamentos ou proposta coletiva	conhecimento de direitos e participação
Educação Ambiental e Sustentabilidade	diagnóstico/ação socioambiental por grupo ou território	responsabilidade coletiva e cuidado com o território
Horta, Reciclagem e Cuidado Coletivo	canteiro, compostagem, produção ou ação de reaproveitamento	cooperação e prática socioambiental
Ação Comunitária e Protagonismo	ação comunitária planejada com os usuários e registro de resultados	protagonismo e participação social

Legenda: Percurso = oficina socioeducativa; produto/evidência = documento ou realização usados na aferição de resultado.

13. METAS, INDICADORES E MEIOS DE VERIFICAÇÃO

META DE REFERÊNCIA	AÇÃO	INDICADOR	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	PERIODICIDADE
390 crianças e adolescents como universo de alcance complementar	Alcançar progressivamente os usuários do SCFV nas ações complementares da Emenda	Número de usuários alcançados e percentual de cobertura acumulada	Matriz nominal por grupo/ território, listas de frequência e relatório de acompanhamento	Mensal e acumulado
Execução dos percursos socioeducativos ao longo dos 12 meses, conforme cronograma de execução.	Executar os 8 percursos socioeducativos nos cinco territórios.	Número de percursos realizados, carga horária executada, grupos e usuários alcançados	Cronograma executado, diário de percurso, listas de participação, produtos/ registros e relatórios	Mensal
Mínimo de 03 atividades externas	Realizar atividades externas socioeducativas, culturais, recreativas ou comunitárias	Número de atividades externas realizadas	Listas de participantes, autorizações, relatórios e registros fotográficos/documentais	Ao longo da vigência, conforme cronograma
Mínimo de 03 ações intergeracionais	Promover convivência entre crianças, adolescentes, familiares, pessoas idosas e demais participantes	Número de ações intergeracionais realizadas	Listas por segmento, relatórios e registros	Ao longo da vigência
Mínimo de 04 ações de participação familiar e comunitária	Realizar encontros e ações com famílias e comunidade	Número de ações realizadas	Listas de participação, relatórios e registros	Ao longo da vigência
24 encontros socioeducativos com famílias	Realizar encontros coletivos vinculados aos percursos do SCFV, com foco em convivência, proteção social, participação e fortalecimento da função protetiva, sem substituir PAIF/PAEFI	Número de encontros realizados, famílias participantes e vinculação temática aos percursos	Listas de participação, pauta/roteiro, registros e relatórios de execução	Mensal - média de 02 encontros por mês

META DE REFERÊNCIA	AÇÃO	INDICADOR	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO	PERIODICIDADE
Meta de acompanhamento definida a partir da linha de base apurada no primeiro mês	Monitorar participação e frequência	Usuários alcançados, frequência média e cobertura por grupo/território	Relatório mensal de acompanhamento da parceria, no qual a frequência será consolidada a partir das listas nominais de presença de cada atividade, organizadas por grupo, território e mês.	Mensal
100% das despesas da emenda identificadas e vinculadas	Assegurar identificação individualizada das despesas por fonte	Percentual de despesas devidamente identificadas	Extratos da conta específica, documentos fiscais, contratos, comprovantes de pagamento e matriz de distinção das fontes	Mensal
Registro periódico da evolução dos participantes e grupos	Avaliar resultados qualitativos	Evolução em convivência, participação, autonomia, vínculos e repertório	Instrumentos participativos, relatórios, registros das atividades e produções dos participantes	Trimestral

Legenda: Meta = entrega planejada; indicador = medida de acompanhamento; periodicidade = momento do registro.

NOTA: As 390 crianças e adolescentes correspondem ao universo de participantes da parceria. As atividades serão desenvolvidas em grupos, de acordo com o cronograma de execução e o sistema de rodízio entre os cinco territórios, permitindo que as ações alcancem, ao longo dos 12 meses de vigência, a totalidade do público previsto, sem exigir participação simultânea ou participação de todos os usuários em todas as atividades.

Para fins de cumprimento das metas, serão realizadas no mínimo 10 ações específicas ao longo da vigência, correspondentes a 3 experiências externas socioeducativas adicionais, 3 ações intergeracionais e 4 ações de participação familiar e comunitária. Cada ação será contabilizada individualmente e possuirá objetivo, público, cronograma, profissional responsável, registro e meio de verificação próprios. Serão realizados também 24 encontros socioeducativos com famílias, com média de dois por mês, articulados aos percursos dos grupos e sem substituição do acompanhamento familiar próprio do PAIF/PAEFI.

14. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PROPOSTAS

O presente cronograma organiza, ao longo da vigência da parceria, as atividades já previstas nos tópicos de Metodologia e de Trabalho Social e Eixos do Projeto. As ações descritas anteriormente são aqui apresentadas de forma integrada, relacionando cada atividade à sua forma de execução e ao respectivo período ou critério de realização.

Para evitar duplicidade de informações, o cronograma dos percursos socioeducativos, das atividades externas, das ações intergeracionais e da participação familiar e comunitária foi consolidado em uma única tabela. A organização temporal das ações observará o sistema itinerante e de rodízio entre os cinco territórios, as faixas etárias e fases do desenvolvimento humano, as cargas horárias dos profissionais e o planejamento da execução da parceria.

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO METODOLÓGICA	PERÍODO / CRITÉRIO DE EXECUÇÃO
Mobilização, atualização cadastral e linha de base	Atualização dos registros do público, organização dos grupos e levantamento inicial para acompanhamento das metas.	Mês 1

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO METODOLÓGICA	PERÍODO / CRITÉRIO DE EXECUÇÃO
Experiências externas socioeducativas adicionais (mínimo de 3 ações)	Vivências externas vinculadas aos percursos da Emenda, com objetivo pedagógico previamente definido e distintas dos passeios/culminâncias ordinários do Plano 02. Cada ação deverá indicar território/grupos, objetivo, roteiro, profissional responsável, lista nominal, autorizações e produto/registro de aprendizagem.	Mínimo de 3 atividades externas ao longo da vigência, conforme cronograma de execução, preferencialmente aos finais de semana.
Percurso complementar de Expressão Corporal	Vivências de movimento, ritmo, expressão e comunicação não verbal, com sequência temática e produto final próprio. Não substitui atividades esportivas/recreativas ordinárias do Plano 02; deverá possuir cronograma adicional, carga horária e registros exclusivos.	Ao longo dos 12 meses, conforme cronograma de execução e carga horária do Facilitador.
Percurso complementar de Artes Visuais	Processo continuado de criação visual com técnicas definidas por ciclo, produção autoral e mostra/produto próprio da Emenda. Diferencia-se das atividades artísticas regulares do Plano 02 pela sequência metodológica, carga horária adicional e produtos identificados.	Ao longo dos 12 meses, conforme cronograma de execução e carga horária do Facilitador.
Percurso complementar de Cultura, Memória e Território	Vivências de pesquisa, memória comunitária, identidade cultural e circulação por referências do território, culminando em registro ou produção coletiva. Não se confunde com percussão/iniciação musical ou eventos culturais ordinários financiados pelo Plano 02.	Ao longo dos 12 meses, conforme cronograma de execução e carga horária do Facilitador.
Percurso complementar de Corpo, Cooperação e Desenvolvimento Motor	Circuitos e vivências corporais planejadas por progressão, com foco em cooperação, consciência corporal e desenvolvimento motor. Não substitui jogos cooperativos, esporte ou lazer regulares do Plano 02; a Emenda financia sequência adicional e mensurável.	Ao longo dos 12 meses, conforme cronograma de execução e carga horária do Facilitador.
Percurso complementar de Cidadania e Participação no Território	Mapeamento de direitos, equipamentos, problemas e potencialidades do território, com produção de propostas ou ação de participação. Diferencia-se dos temas transversais ordinários por resultar em produto coletivo e experiência concreta de participação social.	Ao longo dos 12 meses, conforme cronograma de execução e carga horária do Facilitador.
Percurso complementar de Educação Ambiental e Sustentabilidade	Diagnóstico socioambiental do território, consumo consciente, cuidado com espaços coletivos e práticas sustentáveis, com produto/ação verificável por grupo.	Ao longo dos 12 meses, conforme cronograma de execução e carga horária do Facilitador.
Percurso complementar de Horta, Reciclagem e Cuidado Coletivo	Práticas de cultivo, compostagem, reaproveitamento e reciclagem vinculadas à cooperação, segurança alimentar e responsabilidade coletiva, com canteiro, produção ou ação socioambiental como evidência.	Ao longo dos 12 meses, conforme cronograma de execução e carga horária do Facilitador.
Percurso complementar de Ação Comunitária e Protagonismo	Planejamento e realização de ações construídas com os participantes a partir de necessidades/potencialidades dos territórios. O resultado deverá ser ação comunitária ou produto coletivo definido e registrado.	Ao longo dos 12 meses, conforme cronograma de execução e carga horária do Facilitador.

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO METODOLÓGICA	PERÍODO / CRITÉRIO DE EXECUÇÃO
Ações socioassistenciais	Atividades coletivas de convivência, fortalecimento de vínculos, participação, autonomia e proteção social com crianças, adolescentes e famílias.	Ao longo dos 12 meses, conforme cronograma de execução e carga horária do profissional.
Ações intergeracionais (mínimo de 3 ações)	Vivências de integração, diálogo, memória, cultura e lazer entre crianças, adolescentes, familiares e pessoas idosas pertencentes às famílias dos participantes. As pessoas idosas participarão exclusivamente dessas ações, não integrando o quantitativo de 390 crianças e adolescentes do público direto.	Mínimo de 3 ações distintas distribuídas ao longo da vigência.
Participação familiar e comunitária (mínimo de 4 ações)	Encontros e ações envolvendo crianças, adolescentes, mães, pais ou responsáveis e comunidade, com foco em convivência, participação e fortalecimento dos vínculos.	Mínimo de 4 ações distintas distribuídas ao longo da vigência.
Encontros socioeducativos com famílias (24 encontros)	Encontros coletivos articulados aos percursos dos grupos, voltados à convivência, proteção social, participação e fortalecimento da função protetiva. Não substituem acompanhamento familiar do PAIF/PAEFI e não terão caráter clínico ou terapêutico.	24 encontros ao longo dos 12 meses, média de 2 por mês, territorializados conforme planejamento.
Monitoramento físico-financeiro	Acompanhamento das metas, registros, frequências, documentos de despesa e execução orçamentária.	Mensal.
Avaliação intermediária	Análise do desenvolvimento das atividades e dos resultados alcançados, com ajustes de execução quando necessários.	Mês 6.
Avaliação final e consolidação da prestação de contas	Sistematização dos resultados, documentos de execução e elementos necessários à prestação de contas.	Mês 12.

Legenda: Mês = ciclo operacional; atividades indicam a programação, sujeita a registros de execução.

OBSERVAÇÃO: Os percursos socioeducativos serão executados em grupos de até 20 participantes, em sistema itinerante e de rodízio entre os cinco territórios, conforme planejamento pedagógico. Considerando que o Termo de Colaboração do SCFV já contempla atividades de competências socioemocionais/cognitivas, recreação, autocuidado, passeios, mostra de artes e ações com famílias, cada ação desta Emenda possuirá percurso complementar próprio, carga horária adicional, profissional vinculado à Emenda, objetivo específico, cronograma, produto/registro e lista de presença próprios. É vedada a utilização do mesmo encontro, hora profissional, material, documento fiscal ou produto para comprovar simultaneamente instrumentos distintos.

- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL

Atividade	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12
Mobilização e linha de base	X	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Expressão Corporal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Artes Visuais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cultura, Memória e Território	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Corpo, Cooperação e Desenvolvimento Motor	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Atividade	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12
Cidadania e Participação no Território	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Educação Ambiental e Sustentabilidade	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Horta, Reciclagem e Cuidado Coletivo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ação Comunitária e Protagonismo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ações socioassistenciais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Saídas pedagógicas	—	—	—	X	—	—	x	—	—	x	—	—
Ações intergeracionais	—	—	X	—	—	—	X	—	—	—	x	—
Ações familiares/comunitárias	—	X	—	—	X	—	—	x	—	—	x	—
Encontros socioeducativos com famílias (2/mês)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação intermediária	—	—	—	—	—	X	—	—	—	—	—	—
Avaliação final	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	X

Legenda: M1 a M12 = primeiro ao décimo segundo mês/ciclo da parceria; X = atividade prevista; travessão = não prevista.

Ciclo	Período de execução	Ciclo	Período de execução
M1	24/12/2026 a 23/01/2027	M7	24/06/2027 a 23/07/2027
M2	24/01/2027 a 23/02/2027	M8	24/07/2027 a 23/08/2027
M3	24/02/2027 a 23/03/2027	M9	24/08/2027 a 23/09/2027
M4	24/03/2027 a 23/04/2027	M10	24/09/2027 a 23/10/2027
M5	24/04/2027 a 23/05/2027	M11	24/10/2027 a 23/11/2027
M6	24/05/2027 a 23/06/2027	M12	24/11/2027 a 23/12/2027

Legenda: M1 = mês/ciclo 1 (24/12/2026 a 23/01/2027), prosseguindo até M12 = mês/ciclo 12 (24/11/2027 a 23/12/2027).

PERCURSO / OFICINA	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12
Planejamento integrado e escala dos educadores da emenda	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Controle de frequência, relatórios e monitoramento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visitas domiciliares e contatos familiares por escala	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Preparação das reuniões com famílias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Saídas pedagógicas e vivências externas — 3 ciclos	—	—	—	X	—	—	X	—	—	X	—	—
Ações intergeracionais — 3 ações	—	—	X	—	—	—	X	—	—	—	X	—
Ações familiares/comunitárias — 4 ações	—	X	—	—	X	—	—	X	—	—	X	—

PERCURSO / OFICINA	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12
Avaliação periódica de execução e resultados	—	—	—	—	—	X	—	—	—	—	—	X
Consolidação final e prestação de informações	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	X

Legenda: M1 a M12 = meses/ciclos de execução; X = atividade prevista; cada linha corresponde a um percurso ou entrega.

Ciclo	Reunião A — território	Preparo	Reunião B — território	Preparo	Qtde.
M1	R01: Peixinhos	NE-01	R02: Aguazinha	NE-02	2
M2	R03: Sol Nascente	NE-03	R04: Conquista	NE-04	2
M3	R05: Sítio Novo	NE-05	R06: Peixinhos	NE-01	2
M4	R07: Aguazinha	NE-02	R08: Sol Nascente	NE-03	2
M5	R09: Conquista	NE-04	R10: Sítio Novo	NE-05	2
M6	R11: Peixinhos	NE-01	R12: Aguazinha	NE-02	2
M7	R13: Sol Nascente	NE-03	R14: Conquista	NE-04	2
M8	R15: Sítio Novo	NE-05	R16: Peixinhos	NE-01	2
M9	R17: Aguazinha	NE-02	R18: Sol Nascente	NE-03	2
M10	R19: Conquista	NE-04	R20: Sítio Novo	NE-05	2
M11	R21: Peixinhos	NE-01	R22: Aguazinha	NE-02	2
M12	R23: Sol Nascente	NE-03	R24: Conquista	NE-04	2

Legenda: M1 a M12 = meses/ciclos; R01 a R24 = numeração das 24 reuniões com famílias; NE-01 = novo educador da emenda de referência no núcleo Peixinhos; NE-02 = Aguazinha; NE-03 = Sol Nascente; NE-04 = Conquista; NE-05 = Sítio Novo.

Os meses M4, M7 e M10 das saídas pedagógicas e os demais meses de ações foram harmonizados com a Matriz Gráfica. Essas datas são propostas operacionais e exigem validação dos serviços, espaços e famílias.

14.1 CRONOGRAMA DE PASSEIOS, VISITAÇÕES E DEMAIS AÇÕES ESPECÍFICAS

As atividades externas previstas nesta parceria serão realizadas ao longo da vigência do Termo de Fomento, conforme o planejamento da execução, a organização dos grupos, a disponibilidade operacional e o cronograma da parceria, preferencialmente aos finais de semana. Serão realizadas, no mínimo, 3 atividades externas acompanhadas pelos profissionais vinculados à presente Emenda Parlamentar, observadas suas atribuições e cargas horárias, com os respectivos registros de execução.

ATIVIDADE	PÚBLICO PARTICIPANTE	PERÍODO / CRITÉRIO DE EXECUÇÃO
Passeio ou visitação a espaço cultural, histórico, educativo, recreativo ou comunitário.	Crianças e adolescentes participantes da parceria.	Ao longo da vigência, conforme o cronograma de execução da parceria, preferencialmente aos finais de semana.
Passeio ou vivência externa de integração familiar, com atividades recreativas, culturais, educativas ou comunitárias.	Mães, pais ou responsáveis, juntamente com crianças e adolescentes participantes da parceria.	Ao longo da vigência, conforme o cronograma de execução da parceria, preferencialmente aos finais de semana.
Encontro intergeracional em espaço cultural, recreativo, comunitário ou de convivência, com atividades de integração, diálogo, memória, cultura e lazer.	Crianças e adolescentes participantes da parceria, seus familiares e pessoas idosas pertencentes às famílias das crianças e adolescentes atendidos pela Associação Nossa Voz em Ação.	Ao longo da vigência, conforme o cronograma de execução da parceria, preferencialmente aos finais de semana.

Legenda: Ações externas = atividades realizadas fora das unidades; período refere-se à execução planejada.

NOTA: As pessoas idosas participarão exclusivamente das ações intergeracionais, não integrando o público direto nem o quantitativo de 390 crianças e adolescentes desta parceria. Quando uma atividade externa envolver familiares ou caráter intergeracional, sua contabilização observará a meta previamente definida para a ação, sem utilização da mesma atividade para o cumprimento simultâneo de metas distintas.

- PLANO OPERACIONAL DE SAÍDAS PEDAGÓGICAS

Saída / tipologia de destino	Finalidade e público	Previsão / transporte	Comprovação
E1 — Meio ambiente	Jardim Botânico do Recife (Curado, Recife/PE) — Observação da	Ciclo M4; até 5 mobilizações	Confirmação de visita e transporte, autorizações,

	biodiversidade e do cuidado coletivo. Educação Ambiental e Sustentabilidade; Horta, Reciclagem e Cuidado Coletivo.	territoriais, sujeitas a confirmação de capacidade, rota e prestador	listas, relatório, notas fiscais e comprovantes de pagamento
E2 — Memória e cidadania	Museu da Cidade do Recife / Forte das Cinco Pontas (São José, Recife/PE) — Reconhecimento do patrimônio, das histórias do território e dos direitos culturais. Cultura, Memória e Território; Cidadania e Participação.	Ciclo M7; até 5 mobilizações territoriais, sujeitas a confirmação de capacidade, rota e prestador	Confirmação de visita e transporte, autorizações, listas, relatório, notas fiscais e comprovantes de pagamento
E3 — Cultura e identidade	Paço do Frevo (Bairro do Recife, Recife/PE) — Vivência de manifestações culturais, expressão e protagonismo. Expressão Corporal; Artes Visuais; Ação Comunitária e Protagonismo.	Ciclo M10; até 5 mobilizações territoriais, sujeitas a confirmação de capacidade, rota e prestador	Confirmação de visita e transporte, autorizações, listas, relatório, notas fiscais e comprovantes de pagamento

Legenda: E1 = primeira experiência externa/saída pedagogica (primeiro encontro externo), E2 = segunda; E3 = terceira; M4/M7/M10 = meses/ciclos de referência

QUADROS OPERACIONAIS DAS SAÍDAS

Destinos e meses referenciais ainda sujeitos a agendamento, logística, capacidade dos ônibus e aprovação.

Território de origem	E1 / M4	E2 / M7	E3 / M10	Total de locações
Peixinhos	1	1	1	3
Aguazinha/Sapucaia	1	1	1	3
Alto do Sol Nascente	1	1	1	3
Alto da Conquista	1	1	1	3
Sítio Novo	1	1	1	3
TOTAL	5	5	5	15

Legenda: E1/E2/E3 = primeira, segunda e terceira experiência externa; M4/M7/M10 = ciclos correspondentes; 1 = uma locação por território e experiência.

Rubrica orçamentária — Emenda Parlamentar nº 27240004	Qtde.	Preço unit.	Total (R$)	Finalidade comprovável
Camisas	390	36,00	14.040,00	Identificação dos usuários em atividades externas/comunitárias.
Bonés	390	22,00	8.580,00	Proteção solar e identificação em deslocamentos.
Coletes	390	20,00	7.800,00	Identificação visual reforçada e organização de grupos em circulação.
Kits de lanche	3.200	15,00	48.000,00	Somente ações elegíveis, mediante frequência e distribuição efetiva.
Transporte	15	800,00	12.000,00	Três ciclos × cinco territórios.
Toldos 3 × 3 m	20	160,00	3.200,00	Ações comunitárias/intergeracionais e culminâncias.
Barracas móveis	50	50,00	2.500,00	Mostras, ações comunitárias e organização de materiais.
TOTAL			96.120,00	Teto das despesas de logística, identificação e alimentação.

Legenda: Qtde. = quantidade; preço unit. = valor por unidade; total = quantidade multiplicada pelo valor unitário; todas as rubricas são da emenda atual.

Atividade prevista — Emenda Parlamentar nº 27240004	Teto de kits	Critério de fornecimento
3 experiências externas	750	Até 250 por experiência; limite sujeito à lotação real dos veículos e presença.
3 ações intergeracionais	300	Até 100 por ação, com registro próprio; não contar a mesma ação em duas metas.

Atividade prevista — Emenda Parlamentar nº 27240004	Teto de kits	Critério de fornecimento
4 ações familiares/comunitárias	600	Até 150 por ação, quando houver justificativa de duração/natureza.
24 encontros socioeducativos com famílias	600	Até 25 por encontro, conforme frequência e necessidade.
Momentos ampliados dos 8 percursos	800	Teto conjunto, condicionado às culminâncias/mostras efetivamente previstas.
Equipe nas ações elegíveis	150	Apenas quando a permanência ou o deslocamento justificar.
TOTAL MÁXIMO	3.200	Não equivale a compra automática ou distribuição obrigatória.

Legenda: E1/E2/E3 = experiências externas; teto = quantidade máxima planejada de kits, condicionada à participação e comprovação

Tipo de atividade	Nº de ações	Toldos por ação	Total toldos	Barracas p/ ação	Total barracas
Ações intergeracionais	3	2	6	4	12
Participação familiar/comunitária	4	2	8	8	32
Culminâncias/ mostras dos percursos*	3	2	6	2	6
TOTAL	10	—	20	—	50

Legenda: Nº = número; toldos/barracas por ação = quantidade de estruturas locadas por ação; totais não significam compra.

Estão previstas três experiências externas adicionais, com organização territorial que poderá demandar até quinze locações de transporte (três experiências × cinco territórios), conforme Anexo III. Os destinos são tipologias indicativas, não reservas nem roteiros confirmados, uma vez que para cada experiencia externa será levado em consideração o levantamento de interesse dos usuários e a disponibilização do espaço, quando for necessário. Antes de cada saída serão anexados: destino e endereço confirmados, data e horário, itinerário, objetivos pedagógicos, grupos e quantitativos, relação nominal, autorizações dos responsáveis, responsáveis técnicos, avaliação de acessibilidade e segurança, orçamento de transporte e relatório de execução. O uso de vestuário e lanches será demonstrado por entrega e participação nominal, sem custeio duplicado com o Termo de Colaboração.

15. EQUIPE DE TRABALHO E DISTINÇÃO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

A equipe financiada pela Emenda Parlamentar nº 27240004 será responsável pela execução das atividades previstas neste Plano de Trabalho, de acordo com as atribuições de cada função, as cargas horárias definidas e o cronograma de execução da parceria. Antes da contratação, a Associação Nossa Voz em Ação verificará a compatibilidade de cada função com as ações previstas e manterá documentação que permita identificar a carga horária, as atividades realizadas e a respectiva fonte de financiamento.

A Associação Nossa Voz em Ação informa que adota como prática institucional a contratação de empresas/pessoas jurídicas regularmente constituídas para a prestação dos serviços necessários à execução do projeto. Esse modelo busca maior previsibilidade contratual, organização administrativa, responsabilização do prestador, rastreabilidade fiscal e segurança documental. A contratada deverá apresentar CNPJ, documentação fiscal e técnica exigível, contrato com escopo e entregas delimitados, profissional(is) efetivamente designado(s), respectivas habilitações quando necessárias, escala e registros individualizados por pessoa, território, atividade e fonte financeira. O pagamento dependerá de nota fiscal, evidência do serviço efetivamente executado e comprovação de quitação. O contrato PJ não dispensa observância da legislação trabalhista, tributária, das regras da parceria, nem autoriza sobreposição com o Termo nº 05/2026; a adequação do modelo será submetida à análise jurídica/contábil e às exigências do órgão concedente.

Os profissionais vinculados à presente Emenda Parlamentar desenvolverão suas atividades conforme o cronograma próprio de execução da parceria, a organização dos grupos e as necessidades dos cinco territórios. As cargas horárias financiadas por este instrumento serão individualizadas e comprovadas por registros de frequência, relatórios de atividades e demais documentos de acompanhamento, vedada a utilização da mesma hora de trabalho ou da mesma despesa para justificar pagamentos em instrumentos distintos.

FUNÇÃO	MESES	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL DE REFERÊNCIA	SUBTOTAL
Educador Social – Peixinhos	12	5 h/semanal - carga complementar exclusiva da Emenda	R$ 2.300,00	R$ 27.600,00
Educador Social – Aguazinha	12	5 h/semanal - carga complementar exclusiva da Emenda	R$ 2.300,00	R$ 27.600,00
Educador Social – Alto do Sol Nascente	12	5 h/semanal - carga complementar exclusiva da Emenda	R$ 2.300,00	R$ 27.600,00
Educador Social – Alto da Conquista	12	5 h/semanal - carga complementar exclusiva da Emenda	R$ 2.300,00	R$ 27.600,00
Educador Social – Sítio Novo	12	5 h/semanal - carga complementar exclusiva da Emenda	R$ 2.300,00	R$ 27.600,00
Facilitador de Percurso – Expressão Corporal	12	4 h/semanal - carga complementar exclusiva da Emenda	R$ 1.650,00	R$ 19.800,00
Facilitador de Percurso – Artes Visuais	12	4 h/semanal - carga complementar exclusiva da Emenda	R$ 1.650,00	R$ 19.800,00
Facilitador de Percurso – Cultura, Memória e Território	12	4 h/semanal - carga complementar exclusiva da Emenda	R$ 1.650,00	R$ 19.800,00
Facilitador de Percurso – Corpo, Cooperação e Desenvolvimento Motor	12	4 h/semanal - carga complementar exclusiva da Emenda	R$ 1.650,00	R$ 19.800,00
Facilitador de Percurso – Cidadania e Participação no Território	12	4 h/semanal - carga complementar exclusiva da Emenda	R$ 1.650,00	R$ 19.800,00
Facilitador de Percurso – Educação Ambiental e Sustentabilidade	12	4 h/semanal - carga complementar exclusiva da Emenda	R$ 1.650,00	R$ 19.800,00
Facilitador de Percurso – Horta, Reciclagem e Cuidado Coletivo	12	4 h/semanal - carga complementar exclusiva da Emenda	R$ 1.650,00	R$ 19.800,00
Facilitador de Percurso – Ação Comunitária e Protagonismo	12	4 h/semanal - carga complementar exclusiva da Emenda	R$ 1.650,00	R$ 19.800,00
Coordenador (a) de projeto – Ações Socioassistenciais	12	8 h/semanal - carga complementar exclusiva da Emenda	R$ 4.466,67*	R$ 53.600,00
TOTAL				**R$ 350.000,00**

Legenda: CH = carga horária; subtotal = meses × valor mensal de referência; funções e despesas devem ser comprovadas por fonte.

* Para o (a) coordenador (a), o subtotal anual previsto é de R$ 53.600,00. O valor de R$ 4.466,67 corresponde à média mensal de referência para fins de planejamento. A execução financeira observará o valor anual contratado e a carga horária efetivamente realizada, sem ultrapassar o subtotal previsto para a função.

Critério de padronização remuneratória: os profissionais de mesma categoria funcional terão a mesma carga horária e o mesmo valor de referência. Os cinco Educadores Sociais atuarão com 5 horas semanais cada, ao valor de R$ 2.300,00 por mês, equivalente a R$ 115,00 por hora. Os oito Facilitadores de Percurso atuarão com 4 horas semanais cada, ao valor de R$ 1.650,00 por mês, equivalente a R$ 103,12 por hora. O (a) coordenador (a), por possuir formação de nível superior e responsabilidade técnica específica, permanece em categoria própria, com 8 horas semanais e subtotal anual de R$ 53.600,00, correspondente a valor/hora médio aproximado de R$ 139,59.

Justificativa técnica e econômica da equipe: A composição foi dimensionada para as entregas adicionais e temporárias financiadas pela Emenda Parlamentar nº 27240004. As cargas horárias correspondem exclusivamente à parcela de trabalho vinculada aos percursos socioeducativos, às ações externas, intergeracionais, familiares/comunitárias e às demais entregas previstas neste Plano. A adoção de valores uniformes por categoria funcional estabelece critério objetivo, transparente e verificável, evitando diferenças remuneratórias entre profissionais que exercem funções equivalentes. A compatibilidade dos valores de referência será instruída, antes da contratação, por memória de cálculo e pesquisa/referência de mercado compatível com a função, qualificação, complexidade das atribuições e carga horária. A eventual atuação de um mesmo profissional em outra parceria somente será admitida mediante horários, atividades, entregas, registros e pagamentos individualizados por fonte de financiamento.

Composição financeira: Educadores Sociais – R$ 138.000,00; Facilitadores de Percurso – R$ 158.400,00; Coordenador (a) – R$ 53.600,00. Total do Custeio I – Equipe de Trabalho: R$ 350.000,00 (70%). Custeio II – Demais Despesas de Custeio: R$ 150.000,00 (30%). Valor total da proposta: R$ 500.000,00.

Horários de funcionamento e execução das atividades

A Associação Nossa Voz em Ação mantém atendimento regular em seus espaços institucionais, conforme a organização de cada território e das atividades desenvolvidas. As ações vinculadas à presente parceria serão executadas conforme cronograma próprio, respeitando as cargas horárias dos profissionais, a organização dos grupos e as necessidades das atividades previstas.

Os percursos socioeducativos e demais atividades poderão ocorrer em dias e horários distintos do atendimento regular, inclusive em turnos alternados e aos finais de semana, especialmente quando se tratar de passeios, visitações, atividades externas, ações intergeracionais e ações com participação familiar e comunitária.

Os dias e horários efetivamente realizados serão demonstrados por meio dos cronogramas de execução, registros de frequência dos profissionais e participantes, relatórios de atividades e demais documentos de acompanhamento da parceria.

- MATRIZ DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS

Fonte / profissionais	Território ou percurso	Dias e horário efetivos	Conferência
TC nº 05/2026 — 5 Educadores Sociais PJ + 1 Orientador Social PJ itinerante	Educadores: 1 por território (distribuição da OSC para prestação de contas); Orientador: 5 unidades por escala	Distribuição, carga horária e horários conforme escalas e registros de prestação de serviços da OSC	Conferir CNPJs no quadro específico, instrumentos contratuais, notas fiscais e segregação por fonte
Emenda – 5 Educadores Sociais (20 h/mês cada)	Peixinhos, Aguazinha, Alto do Sol Nascente, Alto da Conquista e Sítio Novo	20h/mês por educador: 4h/mês de apoio aos subgrupos em faixa adicional + 16h/mês de tarefas exclusivas da emenda (ver grades M1 abaixo).	Confrontar com cada escala do TC
Emenda – 8 Facilitadores (16 h/mês cada)	Oito percursos itinerantes	16h/mês por facilitador: 6h de encontros diretos em 07h–08h ou 17h–18h + 10h de planejamento, registros e atividade territorial; cronograma M1 detalhado, M2–M12 em rodízio.	Confrontar com escala ordinária e demais oficinas
Emenda – Coordenador (a) (8h/ semana)	Ações socioassistenciais	PENDENTE: definir dias e turnos	Conferir não coincidência e atribuições

Legenda: TC 05/2026 = Termo de Colaboração nº 05/2026; PJ = pessoa jurídica; 5 ED + 1 OS pertencem ao Termo; F e NE pertencem à emenda atual.

A distribuição dos cinco Educadores Sociais por unidade e a atuação itinerante do Orientador Social foram estabelecidas pela OSC para organizar e comprovar os serviços prestados no Termo de Colaboração nº 05/2026. O plano aprovado pela SDSDH não detalha as lotações individuais; a Associação apresenta a distribuição efetiva dos CNPJs por território e a atuação do Orientador Social nas cinco unidades, de acordo com seu planejamento e suas escalas de serviços.

DISTRIBUIÇÃO DOS 390 USUÁRIOS E GRUPOS

Território	Dias	Grupo(s) manhã	Grupo(s) tarde	Total
Peixinhos	Ter / Qui	1 × 30	2 × 30	90
Aguazinha/Sapucaia	Ter / Qui	2 × 30	1 × 30	90
Alto do Sol Nascente	Seg / Qua	1 × 30	1 × 30	60
Alto da Conquista	Seg / Qua	1 × 30	2 × 30	90
Sítio Novo	Ter / Qui	1 × 30	1 × 30	60
TOTAL	—	6 grupos / 180	7 grupos / 210	390

Legenda: Ter/Qui = terças e quintas; Seg/Qua = segundas e quartas; grupos × 30 = crianças/adolescentes por turno; total geral = 390.

O Termo de Colaboração nº 05/2026 prevê cinco Educadores Sociais e um Orientador Social, todos contratados por pessoa jurídica, sem definir no plano aprovado a distribuição dos prestadores por unidade. A relação abaixo expressa a organização de execução e prestação de contas estabelecida pela Associação: ED-01 Peixinhos; ED-02 Aguazinha; ED-03 Alto da Conquista; ED-04 Sítio Novo; ED-05 Alto do Sol Nascente; OS-01 Orientador Social itinerante nas cinco unidades, mediante escala. A distribuição e as escalas integram a comprovação das atividades e da carga horária dos serviços prestados.

Identificação / serviço contratado	Território — distribuição operacional da OSC	Dias de atendimento dos grupos / escala	Faixa institucional de referência (não é escala individual)	CNPJ prestador — documentação comprobatória
ED-01 — Educador Social I	Peixinhos	Ter / Qui	8h–12h; 13h–17h (referência)	**CNPJ 34.481.763/0001-13**
ED-02 — Educador Social II	Aguazinha/Sapucaia	Ter / Qui	8h–12h; 13h–17h (referência)	**CNPJ 50.125.397/0001-16**
ED-03 — Educador Social III	Alto da Conquista	Seg / Qua	8h–12h; 13h–17h (referência)	**CNPJ 18.477.979/0001-59**
ED-04 — Educadora Social IV	Sítio Novo	Ter / Qui	8h–12h; 13h–17h (referência)	**CNPJ 40.387.446/0001-35**
ED-05 — Educador Social V	Alto do Sol Nascente	Seg / Qua	8h–12h; 13h–17h (referência)	**CNPJ 27.393.202/0001-05**
OS-01 — Orientador Social	Cinco unidades — itinerante, conforme escala	Por programação/escala	Atuação itinerante; horários conforme escala	**CNPJ 40.465.480/0001-80**

Legenda: ED-01 a ED-05 = cinco Educadores Sociais PJ do Termo nº 05/2026; OS-01 = Orientador Social PJ itinerante; CNPJ = prestador contratual. Distribuição territorial administrativa da OSC, não especificada no plano aprovado pela SDSDH.

FACILITADORES DA EMENDA — PERCURSOS E CARGAS

Facilitador e percurso	Unidade de execução M1	CH mensal	Turnos de contato com usuários
F-01 — Expressão Corporal	Peixinhos	16h	7h–8h e/ou 17h–18h
F-02 — Artes Visuais	Aguazinha/Sapucaia	16h	7h–8h e/ou 17h–18h
F-03 — Cultura, Memória e Território	Alto do Sol Nascente	16h	7h–8h e/ou 17h–18h
F-04 — Corpo, Cooperação e Desenvolvimento Motor	Alto da Conquista	16h	7h–8h e/ou 17h–18h
F-05 — Cidadania e Participação no Território	Sítio Novo	16h	7h–8h e/ou 17h–18h
F-06 — Educação Ambiental e Sustentabilidade	Peixinhos	16h	7h–8h e/ou 17h–18h
F-07 — Horta, Reciclagem e Cuidado Coletivo	Aguazinha/Sapucaia	16h	7h–8h e/ou 17h–18h
F-08 — Ação Comunitária e Protagonismo	Alto do Sol Nascente	16h	7h–8h e/ou 17h–18h

Legenda: F-01 a F-08 = oito Facilitadores dos percursos da emenda; M1 = primeiro mês/ciclo; CH = carga horária mensal; h = horas.

COMPARAÇÃO DE FAIXAS HORÁRIAS E FONTES

Dia / faixa	Educadores do edital	Facilitadores da emenda	Controle de separação
Seg / Qua — 7h–8h	Antes da janela regular	Oficinas em Sol Nascente ou Conquista, conforme mês	Percurso, subgrupo, profissional e frequência próprios
Ter / Qui — 7h–8h	Antes da janela regular	Oficinas em Peixinhos, Aguazinha ou Sítio Novo, conforme mês	Percurso, subgrupo, profissional e frequência próprios

Seg a Qui — 8h–12h	Janela institucional do SCFV regular	Preparação didática, registros do percurso ou atividade territorial agendada com facilitador distinto	Não lançar horas do mesmo trabalhador nos dois instrumentos
Seg a Qui — 13h–17h	Janela institucional do SCFV regular	Somente tarefas exclusivas da emenda efetivamente escaladas	Vínculo, atividade e folha de ponto segregados
Seg / Qua — 17h–18h	Após a janela regular	Oficinas em Sol Nascente ou Conquista, conforme mês	Local, turma, participantes e facilitador registrados
Ter / Qui — 17h–18h	Após a janela regular	Oficinas em Peixinhos, Aguazinha ou Sítio Novo, conforme mês	Local, turma, participantes e facilitador registrados

Dia / faixa	Educadores do edital	Facilitadores da emenda	Controle de separação
Sexta — 8h–12h	Janela de planejamento do SCFV regular	Não computada automaticamente na escala dos facilitadores	Agenda apartada se houver atividade da emenda

Legenda: Seg/Qua = segunda/quarta; Ter/Qui = terça/quinta; TC nº 05/2026 = serviço regular; horários da emenda são adicionais e sujeitos à escala efetiva.

NOVOS EDUCADORES DA EMENDA — 20H/MÊS

Novo educador	Território de referência	Dias habituais	CH mensal
NE-01	Peixinhos	Ter/Qui	20h
NE-02	Aguazinha/Sapucaia	Ter/Qui	20h
NE-03	Alto do Sol Nascente	Seg/Qua	20h
NE-04	Alto da Conquista	Seg/Qua	20h
NE-05	Sítio Novo	Ter/Qui	20h

Legenda: NE-01 = novo educador da emenda, núcleo Peixinhos; NE-02 = Aguazinha; NE-03 = Sol Nascente; NE-04 = Conquista; NE-05 = Sítio Novo. NE identifica a emenda, diferente de ED no Termo nº 05/2026.

DISTINÇÃO DOS CÓDIGOS — ED-01 a ED-05 identificam os Educadores Sociais PJ do Termo nº 05/2026; OS-01, seu Orientador Social itinerante. NE-01 a NE-05 são CINCO novos Educadores Sociais previstos na emenda, de prestação e financiamento distintos. Por esse motivo, a ordem numérica ED não corresponde necessariamente à ordem numérica NE por território.

MEMÓRIA DAS 20H MENSAIS DE CADA EDUCADOR

Responsabilidade do educador da emenda	Horas	Atividade e produto
Planejamento integrado de percursos e ações	3h	Organização da execução dos oito percursos; orientação e articulação com facilitadores.
Escalas e preparação operacional de atividades externas	3h	Programação das três vivências externas, acompanhamento de deslocamentos e providências logísticas da emenda.
Monitoramento de frequência e busca ativa	2h	Conferência das listas exclusivas da emenda, identificação de ausências e comunicação à equipe técnica.
Consolidação de relatórios e evidências	3h	Reunir relatórios dos facilitadores, indicadores, comprovações e produtos dos percursos.
Visitas domiciliares por escala	2h	Visita socioeducativa, mobilização e acompanhamento de frequência com deslocamento e registro de proteção.
Preparação das reuniões familiares	3h	Pauta, mobilização, convites, agenda e materiais relativos à programação anual de 24 reuniões.
Apoio direto às oficinas em horários diferenciados	4h	Acolhida, organização da segurança, apoio aos subgrupos e acompanhamento de facilitadores na unidade.
TOTAL POR EDUCADOR	20h	5 educadores × 20h = 100h mensais, 1200h ao longo de 12 meses.

Legenda: CH = carga horária mensal de cada novo educador da emenda; 20h = total de horas previstas por educador a cada mês.

CONFRONTO ENTRE REFERÊNCIAS E NOVOS EDUCADORES

Território	Edital — educador de referência	Emenda — novo educador	Confronto de horários
Peixinhos	ED-01 • PJ em Peixinhos • terça e quinta • atuação e carga horária organizadas por escala da OSC (faixas institucionais de referência: 8h–12h / 13h–17h)	NE-01 • terça e quinta • 20h/mês	4h de apoio em 7h–8h/17h–18h; 16h de tarefas próprias da emenda
Aguazinha/ Sapucaia	ED-02 • PJ em Aguazinha/Sapucaia • terça e quinta • atuação e carga horária organizadas por escala da OSC (faixas institucionais de referência: 8h–12h / 13h–17h)	NE-02 • terça e quinta • 20h/mês	4h de apoio em 7h–8h/17h–18h; 16h de tarefas próprias da emenda

Alto do Sol Nascente	ED-05 • PJ em Alto do Sol Nascente • segunda e quarta • atuação e carga horária organizadas por escala da OSC (faixas institucionais de referência: 8h–12h / 13h–17h)	NE-03 • segunda e quarta • 20h/mês	4h de apoio em 7h–8h/17h–18h; 16h de tarefas próprias da emenda
Alto da Conquista	ED-03 • PJ em Alto da Conquista • segunda e quarta • atuação e carga horária organizadas por escala da OSC (faixas institucionais de referência: 8h–12h / 13h–17h)	NE-04 • segunda e quarta • 20h/mês	4h de apoio em 7h–8h/17h–18h; 16h de tarefas próprias da emenda
Sítio Novo	ED-04 • PJ em Sítio Novo • terça e quinta • atuação e carga horária organizadas por escala da OSC (faixas institucionais de referência: 8h–12h / 13h–17h)	NE-05 • terça e quinta • 20h/mês	4h de apoio em 7h–8h/17h–18h; 16h de tarefas próprias da emenda
Orientação Social itinerante	OS-01 • CNPJ 40.465.480/0001-80 • cinco unidades por planejamento e escala	Não integra os cinco novos Educadores Sociais da Emenda	Atuação nas cinco unidades registrada em escala própria, para a comprovação dos

Território — Termo nº 05/2026	Edital — educador de referência	Emenda — novo educador	Confronto de horários
			serviços prestados e das respectivas cargas horárias

Legenda: ED = Educador Social PJ do Termo nº 05/2026; OS-01 = Orientador Social PJ itinerante; NE = novo educador da emenda. A ordem de ED por território difere da ordem NE; a distribuição dos prestadores e as escalas específicas são utilizadas para identificar e conferir as cargas horárias de cada serviço.

ESCALA DO FACILITADOR F-01 — EXEMPLO OPERACIONAL M1 (16H/MÊS)

Data	Horário	Atividade específica do facilitador	Horas
05/01 — terça	09h–12h	Preparação didática e organização dos materiais do percurso (facilitador)	3h
05/01 — terça	17h–18h	Oficina — subgrupo B1	1h
07/01 — quinta	07h–08h	Oficina — subgrupo A1	1h
07/01 — quinta	17h–18h	Oficina — subgrupo C1	1h
12/01 — terça	07h–08h	Oficina — subgrupo A2	1h
12/01 — terça	17h–18h	Oficina — subgrupo B2	1h
14/01 — quinta	17h–18h	Oficina — subgrupo C2	1h
19/01 — terça	09h–12h	Registros do percurso, frequência da oficina e evidências para entrega à coordenação	1h
21/01 — quinta	09h–13h	Atividade territorial específica da oficina por escala (observação, prática ou reconhecimento, com registro)	3h 4h

Legenda: F-01 = Facilitador 01 da emenda; M1 = primeiro mês/ciclo; h = horas; A/B/C = grupos de referência e A1/B1/C1 = subgrupos atendidos.

ESCALA DO FACILITADOR F-02 — EXEMPLO OPERACIONAL M1 (16H/MÊS)

Data	Horário	Atividade específica do facilitador	Horas
05/01 — terça	07h–08h	Oficina — subgrupo A1	1h
05/01 — terça	09h–12h	Preparação didática e organização dos materiais do percurso (facilitador)	3h
07/01 — quinta	07h–08h	Oficina — subgrupo A2	1h
07/01 — quinta	17h–18h	Oficina — subgrupo C1	1h
12/01 — terça	07h–08h	Oficina — subgrupo B1	1h
14/01 — quinta	07h–08h	Oficina — subgrupo B2	1h
14/01 — quinta	17h–18h	Oficina — subgrupo C2	1h
19/01 — terça	09h–12h	Registros do percurso, frequência da oficina e evidências para entrega à coordenação	1h
21/01 — quinta	09h–13h	Atividade territorial específica da oficina por escala (observação, prática ou reconhecimento, com registro)	3h 4h

Legenda: F-02 = Facilitador 02 da emenda; M1 = primeiro mês/ciclo; h = horas; A/B/C = grupos de referência e A1/B1/C1 = subgrupos atendidos.

ESCALA DO FACILITADOR F-03 — EXEMPLO OPERACIONAL M1 (16H/MÊS)

Data	Horário	Atividade específica do facilitador	Horas
04/01 — segunda	09h–12h	Preparação didática e organização dos materiais do percurso (facilitador)	3h
06/01 — quarta	07h–08h	Oficina — subgrupo A1	1h
06/01 — quarta	17h–18h	Oficina — subgrupo B1	1h
11/01 — segunda	07h–08h	Oficina — subgrupo A2	1h
11/01 — segunda	17h–18h	Oficina — subgrupo B2	1h
13/01 — quarta	07h–08h	Oficina — subgrupo A3	1h
13/01 — quarta	17h–18h	Oficina — subgrupo B3	1h

18/01 — segunda	09h–12h	Registros do percurso, frequência da oficina e evidências para entrega à coordenação	3h
20/01 — quarta	09h–13h	Atividade territorial específica da oficina por escala (observação, prática ou reconhecimento, com registro)	4h

Legenda: F-03 = Facilitador 03 da emenda; M1 = primeiro mês/ciclo; h = horas; A/B/C = grupos de referência e A1/B1/C1 = subgrupos atendidos.

ESCALA DO FACILITADOR F-04 — EXEMPLO OPERACIONAL M1 (16H/MÊS)

Data	Horário	Atividade específica do facilitador	Horas
04/01 — segunda	09h–12h	Preparação didática e organização dos materiais do percurso (facilitador)	3h
04/01 — segunda	17h–18h	Circuito motor — subgrupo B1	1h
06/01 — quarta	07h–08h	Circuito motor — subgrupo A1	1h
06/01 — quarta	17h–18h	Circuito motor — subgrupo C1	1h
11/01 — segunda	07h–08h	Circuito motor — subgrupo A2	1h
11/01 — segunda	17h–18h	Circuito motor — subgrupo B2	1h
13/01 — quarta	17h–18h	Circuito motor — subgrupo C2	1h

Data	Horário	Atividade específica do facilitador	Horas
18/01 — segunda	09h–12h	Registros do percurso, frequência da oficina e evidências para entrega à coordenação	3h
20/01 — quarta	09h–13h	Atividade territorial específica da oficina por escala (observação, prática ou reconhecimento, com registro)	4h

Legenda: F-04 = Facilitador 04 da emenda; M1 = primeiro mês/ciclo; h = horas; A/B/C = grupos de referência e A1/B1/C1 = subgrupos atendidos.

ESCALA DO FACILITADOR F-05 — EXEMPLO OPERACIONAL M1 (16H/MÊS)

Data	Horário	Atividade específica do facilitador	Horas
05/01 — terça	07h–08h	Direitos e participação — subgrupo A1	1h
05/01 — terça	09h–12h	Preparação didática e organização dos materiais do percurso (facilitador)	3h
05/01 — terça	17h–18h	Direitos e participação — subgrupo B1	1h
07/01 — quinta	07h–08h	Direitos e participação — subgrupo A2	1h
07/01 — quinta	17h–18h	Direitos e participação — subgrupo B2	1h
12/01 — terça	07h–08h	Direitos e participação — subgrupo A3	1h
12/01 — terça	17h–18h	Direitos e participação — subgrupo B3	1h
19/01 — terça	09h–12h	Registros do percurso, frequência da oficina e evidências para entrega à coordenação	3h
21/01 — quinta	09h–13h	Atividade territorial específica da oficina por escala (observação, prática ou reconhecimento, com registro)	4h

Legenda: F-05 = Facilitador 05 da emenda; M1 = primeiro mês/ciclo; h = horas; A/B/C = grupos de referência e A1/B1/C1 = subgrupos atendidos.

ESCALA DO FACILITADOR F-06 — EXEMPLO OPERACIONAL M1 (16H/MÊS)

Data	Horário	Atividade específica do facilitador	Horas
05/01 — terça	07h–08h	Educação ambiental — subgrupo A1	1h
05/01 — terça	09h–12h	Preparação didática e organização dos materiais do percurso (facilitador)	3h
05/01 — terça	17h–18h	Educação ambiental — subgrupo C1	1h
07/01 — quinta	17h–18h	Educação ambiental — subgrupo B1	1h
14/01 — quinta	07h–08h	Educação ambiental — subgrupo A2	1h
19/01 — terça	09h–12h	Registros do percurso, frequência da oficina e evidências para entrega à coordenação	3h
19/01 — terça	17h–18h	Educação ambiental — subgrupo B2	1h
21/01 — quinta	09h–13h	Atividade territorial específica da oficina por escala (observação, prática ou reconhecimento, com registro)	4h
21/01 — quinta	17h–18h	Educação ambiental — subgrupo C2	1h

Legenda: F-06 = Facilitador 06 da emenda; M1 = primeiro mês/ciclo; h = horas; A/B/C = grupos de referência e A1/B1/C1 = subgrupos atendidos.

ESCALA DO FACILITADOR F-07 — EXEMPLO OPERACIONAL M1 (16H/MÊS)

Data	Horário	Atividade específica do facilitador	Horas
05/01 — terça	17h–18h	Horta e reciclagem — subgrupo C1	1h
07/01 — quinta	07h–08h	Horta e reciclagem — subgrupo B1	1h
12/01 — terça	09h–12h	Preparação didática e organização dos materiais do percurso (facilitador)	3h
12/01 — terça	17h–18h	Horta e reciclagem — subgrupo C2	1h
14/01 — quinta	07h–08h	Horta e reciclagem — subgrupo A1	1h
19/01 — terça	07h–08h	Horta e reciclagem — subgrupo A2	1h

19/01 — terça	09h–13h	Atividade territorial específica da oficina por escala (observação, prática ou reconhecimento, com registro)	4h
21/01 — quinta	07h–08h	Horta e reciclagem — subgrupo B2	1h
21/01 — quinta	09h–12h	Registros do percurso, frequência da oficina e evidências para entrega à coordenação	3h

Legenda: F-07 = Facilitador 07 da emenda; M1 = primeiro mês/ciclo; h = horas; A/B/C = grupos de referência e A1/B1/C1 = subgrupos atendidos.

ESCALA DO FACILITADOR F-08 — EXEMPLO OPERACIONAL M1 (16H/MÊS)

Data	Horário	Atividade específica do facilitador	Horas
28/12 — segunda	09h–12h	Preparação didática e organização dos materiais do percurso (facilitador)	3h
04/01 — segunda	07h–08h	Protagonismo — subgrupo A1	1h
04/01 — segunda	17h–18h	Protagonismo — subgrupo B1	1h
13/01 — quarta	09h–13h	Atividade territorial específica da oficina por escala (observação, prática ou reconhecimento, com registro)	4h
18/01 — segunda	07h–08h	Protagonismo — subgrupo A2	1h
18/01 — segunda	17h–18h	Protagonismo — subgrupo B2	1h
20/01 — quarta	07h–08h	Protagonismo — subgrupo A3	1h
20/01 — quarta	09h–12h	Registros do percurso, frequência da oficina e evidências para entrega à coordenação	3h
20/01 — quarta	17h–18h	Protagonismo — subgrupo B3	1h

Legenda: F-08 = Facilitador 08 da emenda; M1 = primeiro mês/ciclo; h = horas; A/B/C = grupos de referência e A1/B1/C1 = subgrupos atendidos.

ESCALA DO NOVO EDUCADOR NE-01 — EXEMPLO OPERACIONAL M1 (20H/MÊS)

Data	Horário	Atribuição do novo educador	CH
05/01 — terça	07h–08h	Apoio à Oficina 06 — Educação Ambiental, A1	1h
05/01 — terça	09h–12h	Planejamento integrado	3h
07/01 — quinta	07h–08h	Apoio à Oficina 01 — Expressão Corporal, A1	1h
07/01 — quinta	09h–12h	Escala de atividades externas	3h
12/01 — terça	09h–11h	Acompanhamento das frequências	2h
12/01 — terça	17h–18h	Apoio à Oficina 01 — Expressão Corporal, B2	1h
14/01 — quinta	09h–12h	Preparação das reuniões familiares	3h
19/01 — terça	09h–11h	Visita domiciliar socioeducativa	2h
21/01 — quinta	09h–12h	Consolidação de relatórios	3h
21/01 — quinta	17h–18h	Apoio à Oficina 06 — Educação Ambiental, C2	1h

Legenda: NE-01 = novo educador da Emenda nº 27240004; M1 = primeiro mês/ciclo; CH = carga horária; as 20h são mensais, não semanais.

ESCALA DO NOVO EDUCADOR NE-02 — EXEMPLO OPERACIONAL M1 (20H/MÊS)

Data	Horário	Atribuição do novo educador	CH
05/01 — terça	07h–08h	Apoio à Oficina 02 — Artes Visuais, A1	1h
05/01 — terça	09h–12h	Planejamento integrado	3h
07/01 — quinta	07h–08h	Apoio à Oficina 07 — Horta/Reciclagem, B1	1h
07/01 — quinta	09h–12h	Escala de atividades externas	3h
12/01 — terça	09h–11h	Acompanhamento das frequências	2h
14/01 — quinta	09h–12h	Preparação das reuniões familiares	3h
14/01 — quinta	17h–18h	Apoio à Oficina 02 — Artes Visuais, C2	1h
19/01 — terça	09h–11h	Visita domiciliar socioeducativa	2h
21/01 — quinta	07h–08h	Apoio à Oficina 07 — Horta/Reciclagem, B2	1h
21/01 — quinta	09h–12h	Consolidação de relatórios	3h

Legenda: NE-02 = novo educador da Emenda nº 27240004; M1 = primeiro mês/ciclo; CH = carga horária; as 20h são mensais, não semanais.

ESCALA DO NOVO EDUCADOR NE-03 — EXEMPLO OPERACIONAL M1 (20H/MÊS)

Data	Horário	Atribuição do novo educador	CH
04/01 — segunda	07h–08h	Apoio à Oficina 08 — Protagonismo, A1	1h
04/01 — segunda	09h–12h	Planejamento integrado	3h
06/01 — quarta	07h–08h	Apoio à Oficina 03 — Cultura/Território, A1	1h
06/01 — quarta	09h–12h	Preparação das reuniões familiares	3h
11/01 — segunda	09h–11h	Acompanhamento das frequências	2h

13/01 — quarta	09h–12h	Escala de atividades externas	3h
13/01 — quarta	17h–18h	Apoio à Oficina 03 — Cultura/Território, B3	1h
18/01 — segunda	09h–11h	Visita domiciliar socioeducativa	2h
18/01 — segunda	17h–18h	Apoio à Oficina 08 — Protagonismo, B2	1h
20/01 — quarta	09h–12h	Consolidação de relatórios	3h

Legenda: NE-03 = novo educador da Emenda nº 27240004; M1 = primeiro mês/ciclo; CH = carga horária; as 20h são mensais, não semanais.

ESCALA DO NOVO EDUCADOR NE-04 — EXEMPLO OPERACIONAL M1 (20H/MÊS)

Data	Horário	Atribuição do novo educador	CH
04/01 — segunda	09h–12h	Planejamento integrado	3h
04/01 — segunda	17h–18h	Apoio à Oficina 04 — Corpo e Cooperação, B1	1h
06/01 — quarta	07h–08h	Apoio à Oficina 04 — Corpo e Cooperação, A1	1h
06/01 — quarta	09h–11h	Escala de atividades externas	2h
11/01 — segunda	09h–11h	Acompanhamento das frequências	2h
11/01 — segunda	17h–18h	Apoio à Oficina 04 — Corpo e Cooperação, B2	1h
13/01 — quarta	09h–12h	Preparação das reuniões familiares	3h
13/01 — quarta	17h–18h	Apoio à Oficina 04 — Corpo e Cooperação, C2	1h
Data	**Horário**	**Atribuição do novo educador**	**CH**
18/01 — segunda	09h–11h	Visita domiciliar socioeducativa	2h
20/01 — quarta	09h–12h	Consolidação de relatórios	3h

Legenda: NE-04 = novo educador da Emenda nº 27240004; M1 = primeiro mês/ciclo; CH = carga horária; as 20h são mensais, não semanais.

ESCALA DO NOVO EDUCADOR NE-05 — EXEMPLO OPERACIONAL M1 (20H/MÊS)

Data	Horário	Atribuição do novo educador	CH
05/01 — terça	07h–08h	Apoio à Oficina 05 — Cidadania, A1	1h
05/01 — terça	09h–12h	Planejamento integrado	3h
05/01 — terça	17h–18h	Apoio à Oficina 05 — Cidadania, B1	1h
07/01 — quinta	07h–08h	Apoio à Oficina 05 — Cidadania, A2	1h
07/01 — quinta	09h–11h	Escala de atividades externas	2h
12/01 — terça	09h–11h	Acompanhamento das frequências	2h
12/01 — terça	17h–18h	Apoio à Oficina 05 — Cidadania, B3	1h
14/01 — quinta	09h–12h	Preparação das reuniões familiares	3h
19/01 — terça	09h–11h	Visita domiciliar socioeducativa	2h
21/01 — quinta	09h–12h	Consolidação de relatórios	3h

Legenda: NE-05 = novo educador da Emenda nº 27240004; M1 = primeiro mês/ciclo; CH = carga horária; as 20h são mensais, não semanais.

COMPARAÇÃO FINAL DAS FONTES DE FINANCIAMENTO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

Critério	Termo 05/2026	Facilitadores da emenda	Educadores da emenda
Pessoas / vínculo	5 Educadores Sociais (ED-01 a ED-05) e 1 Orientador Social itinerante (OS-01); seis CNPJs PJ distintos, conforme quadro	F-01 a F-08; nomes e contratos próprios	NE-01 a NE-05; executantes próprios da emenda, diferentes dos prestadores/executantes do Termo nº 05/2026
Objetos	Atividades ordinárias do SCFV	Oficinas complementares de oito percursos, com produtos próprios	Coordenação operacional da emenda: planejamento, escalas, frequência, relatórios, visitas, famílias e apoio
Atendimento direto	Na faixa institucional 8h–12h;13h–17h, por escala nominal	7h–8h;17h–18h nos dias da unidade, por escala mensal	4h/mês de apoio à acolhida e organização das oficinas; sem duplicação do ato do facilitador
Trabalho interno	Rotina do SCFV; planejamento de sexta	Preparação didática e registro específico do percurso	Consolidação administrativa e articulação de tarefas exclusivas da emenda
Registros	Escalas dos prestadores/executantes, documentação dos serviços e notas fiscais do Termo nº 05/2026	Folha/presença/relatórios por percurso	Folha e registros específicos das atividades gerenciais/territoriais
Comprovação financeira	Notas fiscais, contratos, registros de execução e pagamentos da fonte municipal	Custeio pela emenda das 16h/mês por facilitador	Custeio pela emenda das 20h/mês por novo educador

Legenda: ED-01 a ED-05 = educadores PJ do Termo nº 05/2026; OS-01 = orientador PJ itinerante; F-01 a F-08 = facilitadores da emenda; NE-01 a NE-05 = novos educadores da emenda.

Documento a juntar	Conferência exigida

ED-01 a ED-05 — 5 prestadores PJ (Termo nº 05/2026)	Conferir CNPJs, contratos, identificação dos executantes, dias/horários reais e atividades por território. A distribuição territorial foi definida pela OSC para a prestação de contas, não especificada no plano aprovado pela SDSDH.
OS-01 — Orientador Social itinerante PJ (Termo nº 05/2026)	CNPJ 40.465.480/0001-80; escala planejada nas cinco unidades, identificação do executante, contrato, notas fiscais e registros por data, atividade e local.
Relação dos F-01 a F-08	Nome por percurso, termo de contratação, carga de 12h/mês, programação M1 a M12 e registros próprios.
Relação dos NE-01 a NE-05	Nome por unidade, vínculo novo e distinto, escala de 16h/mês e responsabilidades operacionais.
Controles de execução e contratos PJ	Conciliar CNPJ, profissional executante (identificação interna), data, horário efetivo, atividade, unidade e fonte; guardar registros individuais e documentação fiscal.
Evidências de atividade	Oficinas: frequência por subgrupo; educadores: escalas externas, visitas, controle de frequência, consolidação de relatórios e pautas familiares.
Atas das 24 reuniões	Convocação, data, território, lista de famílias, responsável por preparação e condução; lançar somente horas efetivamente realizadas.
Conciliação financeira mensal	Valores, notas, recibos e transferências por fonte pública sem pagamento repetido para a mesma hora/atividade.

Legenda: ED = Educador Social do Termo nº 05/2026; OS = Orientador Social itinerante do mesmo Termo; F = facilitador da emenda; NE = novo educador da emenda.

As matrizes apresentam, para cada oficina, dias, horários, grupos, subgrupos e responsáveis, individualizando as atividades e as fontes de custeio. O Termo nº 05/2026 contempla cinco Educadores Sociais PJ e um Orientador Social PJ itinerante; a Emenda Parlamentar nº 27240004 prevê oito Facilitadores e cinco novos Educadores Sociais, com atividades próprias, conforme os quadros apresentados.

A grade horária diferenciada das oito oficinas financiadas pela Emenda Parlamentar nº 27240004 prevê encontros com os subgrupos das 07h às 08h (manhã) e das 17h às 18h (tarde), nos dias de atendimento de cada unidade, conforme as tabelas das oficinas e o rodízio territorial. Essas faixas são distintas da programação ordinária de 12 horas semanais indicada no Termo de Colaboração nº 05/2026 e permitem identificar separadamente as ações financiadas pelos dois instrumentos. As 16 horas mensais de cada Facilitador da Emenda correspondem à carga horária do prestador, enquanto as 12 horas semanais do Termo nº 05/2026 se referem à jornada de atendimento indicada no edital. Cada oficina terá identificação própria de data, horário, percurso, grupo/subgrupo e facilitador responsável.

15.1 BASE LEGAL E TÉCNICA DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto nas hipóteses previstas em lei. (Lei nº 13.019/2014)

A composição da equipe encontra respaldo no art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014, que admite o pagamento da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, desde que vinculada à parceria e devidamente demonstrada. No âmbito do SUAS, a Portaria MDS nº 1.044/2024, em sua redação vigente, e a Resolução CNAS/MDS nº 177/2024 orientam que os recursos da Ação Orçamentária 219G, classificados em GND 3 - Custeio, mantenham aderência à finalidade socioassistencial, à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e às regras aplicáveis à parceria.

A Nota Técnica referente à Emenda Parlamentar nº 27240004, apresentada em anexo a este Plano de Trabalho, reforça que a consistência da equipe depende da compatibilidade de cada função com a execução do SCFV, da inexistência de pagamento da mesma pessoa/carga horária por outra fonte de financiamento e da justificativa objetiva dos valores remuneratórios, considerando carga horária efetivamente dedicada à parceria, escopo das atividades, complexidade das atribuições e qualificação exigida. Nesse contexto, a atuação do Coordenador (a) prevista neste Plano fica vinculada às ações socioassistenciais coletivas de convivência, fortalecimento de vínculos, participação, autonomia, proteção social e trabalho com famílias.

15.2 NOTA SOBRE A DISTINÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

- A análise de não sobreposição toma como referência os instrumentos já aprovados e em execução, sem reabrir a apreciação de sua regularidade, objeto de acompanhamento e monitoramento pela SDSDH.
- No Chamamento Público correspondente ao Termo de Colaboração do SCFV, a Associação Nossa Voz em Ação obteve nota 9,5 no processo de seleção.
- A nova Emenda Parlamentar nº 27240004 somente iniciará sua execução a partir de 24 de dezembro de 2026, após o encerramento da emenda atualmente em execução em 23 de dezembro de 2026.
- As cargas horárias atribuídas aos profissionais previstos neste Plano correspondem exclusivamente ao tempo de atuação financiado pela nova emenda e às atividades previstas nesta parceria, não representando a carga horária integral de funcionamento da instituição ou do SCFV.

- A execução será comprovada pelo planejamento e cronograma de execução da parceria, registros de frequência dos profissionais, identificação das atividades desenvolvidas, relatórios técnicos, registros fotográficos, documentos de despesa e demais elementos capazes de demonstrar a vinculação entre cada gasto e a atividade correspondente.

15.3 MATRIZ DE DISTINÇÃO E NÃO SOBREPOSIÇÃO

A matriz abaixo apresenta, de forma sintética, a relação entre os instrumentos de financiamento considerados neste Plano de Trabalho, com destaque para o recorte temporal de cada parceria e para os mecanismos de identificação das atividades, dos recursos humanos e das despesas. O objetivo é evidenciar a individualização de cada fonte e afastar sobreposição temporal ou financeira.

INSTRUMENTO	SITUAÇÃO ADMINISTRATIVA	RECORTE TEMPORAL	TRATAMENTO NA NOVA PROPOSTA	MECANISMO DE DISTINÇÃO / NÃO SOBREPOSIÇÃO
Termo de Colaboração - SCFV	Plano aprovado e em execução regular, acompanhado monitorado pela SDSDH.e	Execução continuada conforme vigência, calendário e instrument o próprios.	A nova Emenda agrega percursos e entregas complementares, sem substituir o cofinanciamento ordinário nem utilizar como comprovação a mesma atividade já financiada pelo Termo de Colaboração	Cronograma adicional; profissionais/cargas horárias segregados; listas e relatórios próprios; documentos fiscais e pagamentos identificados por fonte; vedação de dupla imputação.
Emenda atualmente em execução - Programa Abraçando as Diferenças / Projeto Trilhos da Vida	Plano aprovado e em execução sob acompanhamento e monitoramento	Vigência até 23/12/2026 .	O instrumento atual seguirá sua execução até o encerramento da vigência.	A nova emenda somente inicia em 24/12/2026, afastando execução simultânea entre as duas emendas.
Nova Emenda Parlamentar nº 27240004 - presente Plano	Nova proposta vinculada ao Programa Abraçando as Diferenças / Projeto Trilhos da Vida	De 24/12/2026 a 23/12/2027 (12 meses).	Execução dos percursos socioeducativos, ações externas, participação familiar e comunitária e demais ações previstas neste Plano.	Cronograma, cargas horárias, frequências, relatórios, registros e despesas identificados especificamente para esta parceria.

Legenda: TC = Termo de Colaboração; Emenda nº 27240004 = fonte do Termo de Fomento; não sobreposição = proibição de dupla imputação.

16. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos da Emenda Parlamentar nº 27240004, no valor total de R$ 500.000,00, serão aplicados exclusivamente nas despesas necessárias à execução das ações previstas neste Plano de Trabalho, observada a distribuição abaixo.

NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
Custeio I – Equipe de trabalho	Pagamento dos profissionais vinculados à execução da parceria, conforme composição, atribuições e cargas horárias previstas no Item 15.	R$ 350.000,00	70%
Custeio II – Demais despesas de custeio	Serviços, alimentação, materiais de consumo, materiais e insumos destinados aos percursos socioeducativos e locações necessárias à execução das atividades previstas neste Plano.	R$ 150.000,00	30%
TOTAL		**R$ 500.000,00**	**100%**

Legenda: GND 3 = custeio; Custeio I = equipe; Custeio II = materiais e serviços; valores referem-se ao orçamento previsto.

16.1 DETALHAMENTO DO CUSTEIO II

NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR TOTAL
Serviço de confecção	Camisa de identificação dos participantes para atividades externas e comunitárias, com identidade visual institucional e da parceria, observadas as regras de publicidade aplicáveis.	R$ 36,00	390	R$ 14.040,00
Alimentação	Kit lanche destinado às ações elegíveis: experiências externas, intergeracionais, familiares/comunitárias, encontros socioeducativos com famílias e momentos ampliados ou de maior duração vinculados aos 8 percursos, conforme Anexo II e lista nominal.	R$ 15,00	3.200	R$ 48.000,00
Locação	Locação de veículo para as atividades externas previstas, conforme Anexo III.	R$ 800,00	15	R$ 12.000,00
Locação	Locação de toldo sanfonado 3 m x 3 m para ações comunitárias/ intergeracionais quando necessária.	R$ 160,00	20	R$ 3.200,00
Locação	Locação de barraca móvel/desmontável para apoio às ações comunitárias, exposição de produções e organização de materiais.	R$ 50,00	50	R$ 2.500,00
Serviço de confecção	Boné em tactel personalizado, destinado à identificação dos participantes e à proteção solar durante atividades externas e territoriais, para uso individual e reutilização ao longo da vigência.	R$ 22,00	390	R$ 8.580,00
Serviço de confecção	Colete em malha branca, personalizado com impressão sublimada em até 4 cores, destinado a reforçar a identificação visual imediata, a organização dos grupos e o acompanhamento das crianças e adolescentes em deslocamentos, atividades externas e ações comunitárias. Item de uso individual e reutilizável ao longo da vigência, com função complementar à camisa institucional.	R$ 20,00	390	R$ 7.800,00
Material de consumo	Materiais de consumo pedagógicos, artísticos, corporais, culturais e socioambientais diretamente vinculados aos 8 percursos, conforme Memória de Cálculo de Materiais por Percurso (Anexo IV), com teto financeiro por percurso e aquisições condicionadas à pesquisa de preços.	—	Memória de calculo	R$ 53.880,00
TOTAL - CUSTEIO II				**R$ 150.000,00**

Legenda: Qtd. = quantidade; valor unitário = preço de referência por item; valor total = valor unitário multiplicado pela quantidade.

Observações

1. Alimentação. A previsão de até 3.200 kits de lanche corresponde ao teto de planejamento para ações em que a duração, o deslocamento ou a natureza coletiva justifiquem o fornecimento. A memória contempla experiências externas, ações intergeracionais, familiares/comunitárias, encontros socioeducativos com famílias e até 800 kits destinados a momentos ampliados ou de maior duração vinculados aos 8 percursos. A distribuição dependerá da realização da atividade e da presença registrada, não constituindo benefício continuado nem fornecimento automático em todos os encontros.

2. Transporte. A previsão considera 3 atividades externas e os 5 territórios de execução, resultando em 15 locações de transporte (3 atividades x 5 territórios). Ao valor estimado de R$ 800,00 por locação, a previsão máxima é de R$ 12.000,00. Os veículos serão mobilizados conforme o cronograma, o destino, a organização

dos grupos e a necessidade de cada atividade, sem implicar deslocamento simultâneo das 390 crianças e adolescentes.

3. Toldos e barracas. As 20 locações de toldos e as 50 locações de barracas constituem tetos de planejamento para as ações familiares, comunitárias, intergeracionais, mostras e socializações dos percursos. Para fins de memória operacional, admite-se utilização variável por evento, conforme porte, local e necessidade, sem obrigatoriedade de contratação integral. Cada locação deverá estar vinculada ao cronograma, à atividade e ao respectivo documento fiscal.

4. Coletes e bonés. Serão confeccionados 390 coletes e 390 bonés, correspondentes ao universo de crianças e adolescentes alcançado pela parceria. Os itens possuem funções complementares e não substitutivas: a camisa realiza a identificação institucional individual; o colete reforça a identificação visual imediata, a organização dos grupos e o acompanhamento dos participantes em deslocamentos, atividades externas e ações comunitárias, podendo ser utilizado sobre a camisa ou sobre a roupa cotidiana; e o boné destina-se à identificação e à proteção solar nas atividades externas. Por razões de higiene, conservação e rastreabilidade de uso, os coletes e bonés serão destinados individualmente aos participantes e reutilizados nas ações previstas ao longo da vigência. A utilização estará vinculada ao cronograma e aos registros de execução da parceria.

5. Materiais dos 8 percursos socioeducativos. O valor máximo de R$ 53.880,00 será destinado exclusivamente a materiais de consumo e insumos diretamente vinculados aos percursos socioeducativos, conforme Anexo IV. A memória define teto financeiro por percurso e exemplos de itens elegíveis. Quantitativos e preços unitários serão definidos nas aquisições mediante pesquisa de preços, preservados o teto de cada percurso, o nexo com a atividade e a vedação de aquisição de material permanente com esta rubrica.

6. **Fechamento do Custeio II.** A composição financeira permanece em R$ 150.000,00: R$ 14.040,00 para camisas; R$ 48.000,00 para até 3.200 kits de lanche; R$ 8.580,00 para bonés; R$ 12.000,00 para transporte; R$ 3.200,00 para toldos; R$ 2.500,00 para barracas; R$ 7.800,00 para coletes; e R$ 53.880,00 para materiais e insumos dos 8 percursos socioeducativos. A composição mantém o valor global da parceria e vincula cada item às entregas previstas no Plano de Trabalho.

17. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

O repasse dos recursos da parceria, no valor total de R$ 500.000,00, ocorrerá em parcela única. A execução financeira será realizada ao longo dos 12 meses de vigência, de acordo com o cronograma das atividades e com as despesas previstas neste Plano de Trabalho.

PARCELA	PREVISÃO DE DESEMBOLSO	VALOR
Parcela única	No início da vigência, conforme a liberação do recurso pela Administração Pública.	R$ 500.000,00
TOTAL		**R$ 500.000,00**

Legenda: Parcela única = desembolso previsto em uma transferência, conforme liberação oficial; valor em reais.

18. ESTIMATIVA DE RECEITAS E DESPESAS

Para fins de estimativa financeira da parceria, considera-se como receita o valor integral da Emenda Parlamentar nº 27240004 e, como despesas, os valores destinados ao Custeio I e ao Custeio II, conforme demonstrado a seguir.

NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
Receita	Emenda Parlamentar nº 27240004 – GND 3 – Custeio	R$ 500.000,00
Despesa	Custeio I – Equipe de trabalho	R$ 350.000,00
Despesa	Custeio II – Demais despesas de custeio	R$ 150.000,00
TOTAL DE RECEITAS		**R$ 500.000,00**
TOTAL DE DESPESAS		**R$ 500.000,00**
SALDO ESTIMADO		**R$ 0,00**

Legenda: Receita = recurso da emenda; despesas = sua destinação prevista; totais devem ser conciliados.

19. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES / ANEXOS

Integram a documentação complementar deste Plano de Trabalho, para fins de instrução e suporte à análise da parceria:

- Currículo Institucional da Associação Nossa Voz em Ação;
- Nota Técnica referente à Emenda Parlamentar nº 27240004;
- Anexo I – Quadro de Distinção dos Recursos Humanos entre as Fontes de Financiamento;
- Anexo II – Memória de Cálculo de Lanches;

- Anexo III – Memória de Cálculo de Transporte.
- Anexo IV – Memória de Cálculo dos Materiais e Insumos dos 8 Percursos Socioeducativos;
- Anexo V – Resposta Consolidada aos Apontamentos e Diligências dos Pareceres Técnicos.

20. MONITORAMENTO E CONTROLE

O monitoramento, o controle e a fiscalização da execução da parceria serão realizados em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Municipal nº 148/2017, as cláusulas do Termo de Fomento aplicáveis ao monitoramento, à fiscalização, à avaliação e à prestação de contas, bem como as demais normativas aplicáveis.

A Administração Pública designará o gestor da parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsáveis pelo acompanhamento da execução física e financeira do objeto pactuado, verificando o cumprimento das metas, a realização das atividades, o cumprimento dos prazos e os respectivos resultados previstos no Plano de Trabalho.

A Organização da Sociedade Civil disponibilizará, sempre que solicitado, cadastros, listas de frequência, cronogramas, relatórios, registros fotográficos, documentos fiscais, comprovantes de despesas, extratos bancários e demais elementos necessários à avaliação da execução da parceria.

O acompanhamento poderá ocorrer por meio de análise documental, visitas técnicas, reuniões de monitoramento, relatórios, pareceres, notificações e demais procedimentos administrativos cabíveis, visando assegurar a regularidade da execução, a transparência na aplicação dos recursos públicos e a efetividade das ações socioassistenciais desenvolvidas.

Internamente, a Associação Nossa Voz em Ação acompanhará a execução das atividades e os registros produzidos pelos profissionais, com avaliação quantitativa e qualitativa dos resultados e participação dosusuários e familiares. A individualização das fontes de financiamento será verificada por meio dos registros, documentos e instrumentos definidos neste Plano de Trabalho.

O relatório mensal consolidará, no mínimo: usuários únicos alcançados no mês e no acumulado; percentual dos grupos/territórios alcançados; frequência média; número e carga horária dos encontros por percurso; participação familiar; ações externas e intergeracionais; encaminhamentos realizados à rede quando cabíveis; execução financeira por rubrica; e conciliação entre cronograma, profissional, atividade, documento fiscal e fonte pagadora. A documentação permanecerá disponível ao gestor da parceria, à Comissão de Monitoramento e Avaliação, aos órgãos de controle e às instâncias de controle social do SUAS.

21. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, declaro que os recursos da Emenda Parlamentar nº 27240004 serão executados exclusivamente nas finalidades previstas neste Plano de Trabalho, com distinção em relação às demais fontes de financiamento, vedada a imputação simultânea da mesma despesa, profissional, carga horária, aquisição ou entrega a mais de um instrumento.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração Pública Municipal direta e indireta, devidamente aprovadas, não havendo pendências de regularização ou valores a ressarcir, bem como que manterá disponíveis os registros necessários ao monitoramento e à prestação de contas, observadas as condições estabelecidas no Termo de Fomento e nas normas aplicáveis. As aquisições e contratações serão precedidas dos procedimentos de pesquisa de preços e enquadramento da natureza da despesa exigíveis, preservando-se a vinculação ao objeto, a economicidade e a rastreabilidade de cada gasto.

Olinda/PE, 19 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARINALVA FRANCISCA DE MELO
Data: 19/10/2026 13:22:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marinalva Francisca de Melo
Diretora-Presidente
Associação Nossa Voz em Ação

ANEXO I – QUADRO DE DISTINÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS E DAS ENTREGAS ENTRE AS FONTES DE FINANCIAMENTO

Finalidade: demonstrar a individualização entre o Termo de Colaboração do SCFV, a emenda com vigência até 23/12/2026 e a Emenda nº 27240004.

Termo de Colaboração – SCFV: oferta continuada das 390 metas, com equipe, calendário, grupos, competências socioemocionais/cognitivas, recreação, autocuidado, passeios/culminâncias e ações com famílias custeados e registrados no instrumento próprio.

Emenda anterior – Projeto Trilhos da Vida: execução até 23/12/2026. A nova Emenda terá início em 24/12/2026, afastando simultaneidade temporal entre as duas emendas.

Emenda nº 27240004: percursos complementares com carga horária adicional e exclusiva; oito percursos com cronograma e produtos próprios; três experiências externas socioeducativas adicionais; três ações intergeracionais; quatro ações de participação familiar/comunitária; 24 encontros socioeducativos com famílias; alimentação nas ações elegíveis e nos momentos ampliados dos percursos; materiais, serviços e locações individualizados por fonte.

Regra de segregação: cada profissional e atividade deverá apresentar correspondência entre cronograma, registro de frequência/carga horária, lista nominal dos participantes, diário/relatório da atividade, documento fiscal, pagamento e fonte de recurso. É vedada a utilização da mesma hora de trabalho, encontro, material ou entrega para comprovar instrumentos distintos.

- QUADRO SINTÉTICO

Origem/função	Quantidade	Carga/atuação aplicável	Identificação e registros por instrumento
Termo de Colaboração 05/2026 — educadores sociais PJ	5 (ED-01 a ED-05)	Distribuição operacional: um educador PJ por território, conforme organização da Associação	CNPJs identificados no item 15; registros por unidade e documentação fiscal dos serviços
Termo de Colaboração 05/2026 — Orientador Social PJ itinerante	1 (OS-01)	Orientador Social PJ com atuação itinerante, planejada por escala nas cinco unidades	CNPJ 40.465.480/0001-80; escala nas cinco unidades e registros dos serviços prestados
Emenda 27240004 — facilitadores de percurso	8	16h/mês cada; 6h diretas + 10h de apoio específico	Empresa PJ e executante por oficina; roteiro, lista nominal de cada subgrupo, relatório e nota fiscal
Emenda 27240004 — novos educadores sociais	5	20h/mês cada; 4h de apoio direto + 16h de tarefas da emenda	Empresa PJ, executante por território, escala nominal, comprovantes de realização e nota Fiscal
Emenda 27240004 — Coordenador (a) do projeto	1 função	8h/semana conforme planilha financeira	Empresa PJ habilitada, responsável técnico, escala e entregas exclusivas; documentação própria

Legenda: ED-01 a ED-05 = cinco Educadores Sociais PJ do Termo nº 05/2026, OS-01 = Orientador Social PJ itinerante; F = oito facilitadores da emenda; NE = cinco novos educadores da emenda.

ANEXO II – MEMÓRIA DE CÁLCULO DE LANCHES

A presente memória de cálculo apresenta a previsão máxima de alimentação para ações cuja duração, deslocamento ou natureza coletiva justifiquem o fornecimento. Incluem-se experiências externas, ações intergeracionais, ações familiares/comunitárias, encontros socioeducativos com famílias e momentos ampliados de socialização, culminância, mostra, produção coletiva ou atividades de maior duração vinculadas aos 8 percursos. Os quantitativos constituem teto de planejamento e serão comprovados por atividade e lista nominal.

PÚBLICO / AÇÃO	QUANTIDADE DE AÇÕES	REFERÊNCIA POR AÇÃO	TOTAL DE LANCHES
Experiências externas com crianças/adolescentes	3 ações	até 250	750
Ações intergeracionais	3 ações	até 100	300
Participação familiar/comunitária	4 ações	até 150	600
Encontros socioeducativos com famílias	24 encontros	até 25	600
Momentos ampliados/culminâncias/socializações dos 8 percursos	Conforme cronograma dos percursos	até o teto de 800 kits	800
Equipe de trabalho - somente em ações elegíveis de maior duração/deslocamento	Conforme ações elegíveis	até o teto de 150 kits	150
TOTAL GERAL PREVISTO			**3.200**

Legenda: Público/ação = categoria beneficiada; teto = quantitativo máximo; valor efetivo depende de presença e comprovação.

O quantitativo de até 3.200 kits constitui teto de planejamento. O fornecimento será vinculado às ações efetivamente realizadas e às listas de presença, não constituindo benefício continuado nem alimentação automática em todos os encontros. Nos 8 percursos, a alimentação ficará restrita aos momentos ampliados ou de maior duração previstos no cronograma pedagógico.

ANEXO III – MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TRANSPORTE

A presente memória de cálculo apresenta a previsão das locações de transporte destinadas às atividades externas previstas neste Plano de Trabalho. O dimensionamento considera 3 atividades externas e os 5 territórios de execução: Peixinhos, Sítio Novo, Aguazinha, Alto do Sol Nascente e Alto da Conquista, adotando-se, para fins de planejamento, 1 locação de veículo por território em cada atividade.

CRITÉRIO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR
Atividades externas previstas	3 atividades	03	—
Territórios de execução	5 territórios	05	—
Locações previstas	1 locação por território em cada atividade externa	15	R$ 800,00 por locação
TOTAL PREVISTO	**3 atividades × 5 territórios = 15 locações**	**15**	**R$ 12.000,00**

Legenda: Critério = memória quantitativa; locação = contratação temporária de transporte; E1/E2/E3 = três experiências externas.

Cálculo: 3 atividades externas × 5 territórios = 15 locações de transporte. Considerando o valor estimado de R$ 800,00 por locação, o montante máximo previsto para esta despesa é de R$ 12.000,00.

As locações serão realizadas conforme o cronograma de execução, o destino, a organização dos grupos e a necessidade de cada atividade, podendo contemplar deslocamentos em Olinda e/ou na Região Metropolitana do Recife. A previsão não implica deslocamento simultâneo das 390 crianças e adolescentes, devendo cada utilização ser vinculada à atividade externa correspondente e aos respectivos registros de execução.

ANEXO IV – MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS MATERIAIS E INSUMOS DOS 8 PERCURSOS SOCIOEDUCATIVOS

Finalidade: demonstrar o nexo entre os R$ 53.880,00 destinados a materiais de consumo e as entregas pedagógicas adicionais da Emenda. Os valores abaixo constituem tetos por percurso. Os itens indicados são referências de materiais elegíveis; quantitativos, marcas e preços unitários serão definidos mediante pesquisa de preços antes das aquisições, sem ultrapassar o teto global e preservando a vinculação ao objeto. Não se incluem bens permanentes nesta rubrica.

PERCURSO	MATERIAIS/INSUMOS DE CONSUMO JUSTIFICÁVEIS	FINALIDADE / PRODUTO	TETO
Expressão Corporal	Tecidos leves e TNT; fitas; elásticos de consumo; balões; cordões; papéis; tintas corporais laváveis/atóxicas; materiais para adereços e cenografia efêmera; itens de higiene e reposição diretamente vinculados às vivências.	Vivências de expressão, comunicação não verbal e produção/apresentação corporal.	R$ 5.400,00
Artes Visuais	Papéis e cartolinas de diferentes gramaturas; telas/papel para pintura; tintas guache/acrílica escolar; pincéis de consumo/reposição; lápis, giz, canetas e marcadores; colas; massas de modelar/argila; materiais para colagem, impressão e acabamento; EPIs descartáveis e proteção de superfícies.	Portfólios, produções autorais e mostra identificada da Emenda.	R$ 9.600,00
Cultura, Memória e Território	Papéis, cadernos de campo e fichas; materiais de impressão e reprodução; cartolinas, painéis e adesivos; materiais para mapas afetivos, álbuns e registros de memória; insumos para exposição e identificação de produções; materiais de apoio a pesquisas e oficinas culturais.	Mapa afetivo, registro de memória e produção coletiva sobre identidade e território.	R$ 5.750,00
Corpo, Cooperação e Desenvolvimento Motor	Fitas de demarcação; balões; elásticos de consumo; papéis e cartões para comandos de circuitos; materiais para estações efêmeras; adesivos e sinalização; itens de higiene e reposição; materiais de baixo valor consumidos ou substituídos ao longo das vivências, conforme classificação contábil aplicável.	Circuitos progressivos, vivências cooperativas e avaliação participativa.	R$ 6.500,00
Cidadania e Participação no Território	Papéis, cartolinas, post-its, fichas e formulários; materiais de impressão; canetas, marcadores e adesivos; materiais para mapas de direitos/equipamentos, murais, campanhas socioeducativas e produção de propostas coletivas.	Mapas de direitos/equipamentos, propostas coletivas e ações de participação social.	R$ 5.000,00
Educação Ambiental e Sustentabilidade	Materiais de consumo para oficinas de reutilização; recipientes reaproveitáveis e insumos não permanentes; luvas e sacos para ações socioambientais; sementes e mudas de pequeno porte; substratos; materiais gráficos e de sinalização; itens para experiências de consumo consciente, separação e reaproveitamento.	Diagnósticos e ações socioambientais por grupo/território.	R$ 6.500,00

PERCURSO	MATERIAIS/INSUMOS DE CONSUMO JUSTIFICÁVEIS	FINALIDADE / PRODUTO	TETO
Horta, Reciclagem e Cuidado Coletivo	Sementes, mudas, substrato, adubo/composto, terra vegetal; recipientes e materiais reaproveitáveis; materiais para sementeiras; luvas e EPIs de consumo; etiquetas e sinalização; insumos para compostagem e cultivo; materiais de oficinas de reciclagem e reaproveitamento. Esta rubrica contempla exclusivamente materiais e insumos de consumo vinculados às atividades, ficando excluídas ferramentas, equipamentos e demais bens classificados como permanentes.	Canteiros, sementeiras, compostagem, cultivo e produções de reaproveitamento.	R$ 8.800,00
Ação Comunitária e Protagonismo	Materiais gráficos e de mobilização; papéis, cartolinas, faixas e materiais de sinalização efêmera; tintas e materiais para intervenções autorizadas; insumos para campanhas e ações coletivas; materiais de exposição das produções; identificação e comunicação das ações comunitárias.	Ações comunitárias planejadas com os usuários e registro dos resultados.	R$ 6.330,00
TOTAL			**R$ 53.880,00**

Legenda: Percurso = uma das oito oficinas socioeducativas; teto = limite orçamentário da rubrica, a comprovar por aquisição.

Regra de execução: a distribuição entre percursos funciona como teto de planejamento e controle. Eventual necessidade de remanejamento entre percursos deverá respeitar as regras do instrumento e da Administração Pública, manter o valor global de R$ 53.880,00 e preservar o nexo entre despesa, percurso, produto e fonte de financiamento. Cada aquisição deverá ser acompanhada de pesquisa de preços, documento fiscal e registro da atividade correspondente.

CONTROLE DE NÃO DUPLICIDADE DOS INSUMOS: cada aquisição e locação terá identificação da fonte de financiamento, evento/percurso, documento fiscal, quantitativo utilizado, relação de participantes e comprovante de entrega quando aplicável. As 390 camisas, 390 bonés e 390 coletes serão controlados individualmente. Os 3.200 lanches e as 15 locações de transporte são tetos, não consumo obrigatório. O orçamento de R$ 96.120,00 reúne itens de natureza distinta e não corresponde exclusivamente às três saídas externas. Locações de tendas/barracas deverão ser justificadas por ações comunitárias e intergeracionais efetivamente programadas.

ANEXO V - RESPOSTA CONSOLIDADA AOS APONTAMENTOS E DILIGÊNCIAS DOS PARECERES TÉCNICOS

Emenda Parlamentar nº 27240004

Programa Abraçando as Diferenças – Projeto Trilhos da Vida

Associação Nossa Voz em Ação – CNPJ nº 10.812.552/0001-58

1. APRESENTAÇÃO

A Associação Nossa Voz em Ação, em atenção aos apontamentos constantes do Parecer Técnico de 27 de maio de 2026 e do Parecer nº 14/2026/SDSDH – ETG, apresenta a presente Resposta Consolidada aos Apontamentos e Diligências dos Pareceres Técnicos.

Para assegurar fidelidade documental, os trechos identificados como "QUESTIONAMENTO / APONTAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA" foram transcritos entre aspas, de forma fiel à redação constante dos pareceres, inclusive quanto à grafia, pontuação e referências utilizadas nos documentos originais. As respostas e providências, por sua vez, foram atualizadas conforme a versão vigente do Plano de Trabalho.

A reformulação preserva o objeto socioassistencial da proposta e o valor global da Emenda, promovendo ajustes de redação, metodologia, quantificação das ações, composição da equipe, planejamento financeiro, indicadores, meios de verificação e mecanismos de identificação das despesas e das fontes de financiamento.

1.1 LEGENDA DE SITUAÇÃO

SITUAÇÃO	DEFINIÇÃO
ATENDIDO	O apontamento encontra-se integralmente contemplado no Plano de Trabalho atualizado.
AJUSTADO	O apontamento resultou em alteração objetiva de conteúdo, quantitativo, redação, valor, período ou estrutura do Plano.
ESCLARECIDO	O apontamento foi respondido mediante esclarecimento técnico e demonstração das condições de execução previstas.
INCORPORADO AO PLANO	A orientação técnica foi convertida em metodologia, meta, indicador, procedimento de controle ou mecanismo permanente de acompanhamento da parceria.

Legenda: Situação = estágio de atendimento da diligência; não substitui avaliação final da SDSDH.

2. RESPOSTAS AOS APONTAMENTOS E DILIGÊNCIAS

DILIGÊNCIA 01 – CLAREZA E DELIMITAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

FONTE DO APONTAMENTO: Parecer Técnico de 27/05/2026 – Assessoria Técnica

QUESTIONAMENTO / APONTAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA

> *"A proposta foi apresentada pela OSC, está em conformidade para a celebração de termo de parceria. Apresenta interface com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visto que a metodologia apresentada coaduna com as orientações contidas no documento "Perguntas frequentes SCFV". Contudo, há a necessidade de esclarecimento acerca do objeto da parceria "Potencializar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos", sobre a compreensão do que seria potencializar. Ademais, é indicado que o objeto do plano de trabalho seja a prestação de serviços socioassistenciais regulamentados, neste caso o SCFV, de forma expressa."*

SITUAÇÃO: AJUSTADO

RESPOSTA DA OSC

O apontamento foi acolhido. O objeto foi reformulado para apresentar de forma expressa a vinculação ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e para descrever objetivamente o que será fortalecido e qualificado com os recursos da Emenda Parlamentar nº 27240004. O Plano atualizado estabelece o fortalecimento e a qualificação do SCFV já ofertado pela Associação, mediante incremento temporário de custeio, com execução de 8 percursos socioeducativos complementares, 10 ações específicas e 24 encontros socioeducativos com famílias, alcançando progressivamente o universo complementar de 390 crianças e adolescentes nos cinco territórios, sem criação de novo serviço, público paralelo ou substituição do cofinanciamento ordinário.

PROVIDÊNCIA ADOTADA NO PLANO DE TRABALHO

Reformulação integral do objeto e individualização das entregas, público, prazo e despesas vinculadas à parceria.

LOCALIZAÇÃO NO PLANO ATUALIZADO

Itens 1.2, 7 e 9 do Plano de Trabalho atualizado.

DILIGÊNCIA 02 – METODOLOGIA DAS ATIVIDADES INTERGERACIONAIS E EXTERNAS

FONTE DO APONTAMENTO: Parecer Técnico de 27/05/2026 – Assessoria Técnica

QUESTIONAMENTO / APONTAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA

"Regitre-se ainda que o Plano e trabalho prevê a realização de atividades intergeracionais, contudo não apresenta a metodologia. Necessário registrar ainda que, nos três primeiros meses da execução das atividades, há o registro de atividades externas (em todas as unidades), também sem apresentar a metodologia."

SITUAÇÃO: ATENDIDO

RESPOSTA DA OSC

O Plano foi reformulado para apresentar metodologia específica das atividades intergeracionais e das atividades externas. As ações intergeracionais foram vinculadas ao fortalecimento da convivência familiar e comunitária entre crianças, adolescentes, familiares e pessoas idosas pertencentes às famílias dos participantes. As atividades externas passaram a ser planejadas ao longo dos 12 meses, conforme cronograma da parceria, preferencialmente aos finais de semana, com definição de objetivos, participantes, registros, meios de verificação e despesas relacionadas.

PROVIDÊNCIA ADOTADA NO PLANO DE TRABALHO

Inclusão de metodologia própria, público participante, organização temporal, registros e formas de acompanhamento.

LOCALIZAÇÃO NO PLANO ATUALIZADO

Itens 11.4, 11.5, 14 e 14.1 do Plano de Trabalho atualizado.

DILIGÊNCIA 03 – ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DA ESTIMATIVA FINANCEIRA

FONTE DO APONTAMENTO: Parecer Técnico de 27/05/2026 – Assessoria Técnica

QUESTIONAMENTO / APONTAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA

"Necessário ajuste no item 15, estimativa de receitas, para adequação ao contido no Caderno de Apoio Técnico Integrado sobre execução dos recursos do SUAS, edição de julho de 2024."

SITUAÇÃO: AJUSTADO

RESPOSTA DA OSC

A estrutura financeira foi revista e compatibilizada com as ofertas efetivamente previstas na parceria. O valor global permanece em R$ 500.000,00, distribuído em R$ 350.000,00 para Custeio I – Equipe de Trabalho e R$ 150.000,00 para Custeio II – Demais Despesas de Custeio. O Plano de Aplicação, o Cronograma de Desembolso e a Estimativa de Receitas e Despesas foram reorganizados e compatibilizados com a vigência de 12 meses e com as atividades previstas.

PROVIDÊNCIA ADOTADA NO PLANO DE TRABALHO

Revisão e compatibilização dos quadros financeiros e da estimativa de receitas e despesas.

LOCALIZAÇÃO NO PLANO ATUALIZADO

Itens 16, 17 e 18 do Plano de Trabalho atualizado.

DILIGÊNCIA 04 – COMPATIBILIDADE DOS RECURSOS HUMANOS COM A EQUIPE DE REFERÊNCIA

FONTE DO APONTAMENTO: Parecer Técnico de 27/05/2026 – Assessoria Técnica

QUESTIONAMENTO / APONTAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA

"O documento supracitado elenca as despesas que não podem ser realizadas com recursos federais em entidades. No que tange aos gastos de recursos humanos com entidades, a orientação é que não podem ser custeadas despesas com profissionais que não são da equipe de referência."

SITUAÇÃO: ESCLARECIDO E AJUSTADO

RESPOSTA DA OSC

A composição da equipe foi revista e passou a ser apresentada por função, quantidade, carga horária, período, valor mensal, subtotal e vinculação às atividades da parceria. O Plano também passou a conter base legal e técnica específica para a composição da equipe. A atuação do (a) coordenador (a) foi delimitada às ações socioassistenciais coletivas de convivência, fortalecimento de vínculos, participação, autonomia, proteção social e trabalho com famílias.

PROVIDÊNCIA ADOTADA NO PLANO DE TRABALHO

Reformulação da equipe, individualização das cargas horárias e inclusão de fundamentação técnica para sua composição.

LOCALIZAÇÃO NO PLANO ATUALIZADO

Itens 15 e 15.1 do Plano de Trabalho atualizado.

DILIGÊNCIA 05 – MEIOS DE FISCALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

FONTE DO APONTAMENTO: Parecer Técnico de 27/05/2026 – Assessoria Técnica

QUESTIONAMENTO / APONTAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA

"A ser registrado no termo de fomento, quando celebrado, conforme preconizado na Lei 13.019 de 2014 e decreto municipal nº 148 de 2017."

SITUAÇÃO: ATENDIDO E INCORPORADO AO PLANO

RESPOSTA DA OSC

Sem prejuízo das disposições que integrarão o Termo de Fomento, o Plano atualizado passou a apresentar seção própria de Monitoramento e Controle, com referência à Lei Federal nº 13.019/2014, ao Decreto Municipal nº 148/2017, ao gestor da parceria, à Comissão de Monitoramento e Avaliação e aos documentos que serão disponibilizados para verificação da execução física e financeira.

PROVIDÊNCIA ADOTADA NO PLANO DE TRABALHO

Inclusão de seção própria de monitoramento, fiscalização e controle.

LOCALIZAÇÃO NO PLANO ATUALIZADO

Itens 13 e 20 do Plano de Trabalho atualizado.

DILIGÊNCIA 06 – DESTINAÇÃO, QUANTIDADE, INSUMOS E CUSTOS DAS ATIVIDADES EXTERNAS

FONTE DO APONTAMENTO: Parecer nº 14/2026/SDSDH – ETG

QUESTIONAMENTO / APONTAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA

"Após análise do Plano de Trabalho, verifica-se que a referida complementação está ancorada na realização de atividades externas nos três primeiros meses de execução e atividades intergeracionais. Contudo, não foram localizadas as informações sobre a destinação e a quantidade de atividades externas, os insumos e os custos previstas para tal fim."

SITUAÇÃO: ATENDIDO

RESPOSTA DA OSC

O apontamento foi acolhido. O Plano atualizado estabelece no mínimo 3 atividades externas ao longo da vigência, vinculadas a passeios pedagógicos, visitações e vivências em espaços culturais, históricos, educativos, recreativos ou comunitários. Para o transporte, foram previstas 15 locações, correspondentes a 3 atividades externas nos 5 territórios, ao valor estimado de R$ 800,00 por locação, totalizando previsão máxima de R$ 12.000,00.

PROVIDÊNCIA ADOTADA NO PLANO DE TRABALHO

Quantificação das atividades, detalhamento metodológico, vinculação dos insumos e elaboração da Memória de Cálculo de Transporte.

LOCALIZAÇÃO NO PLANO ATUALIZADO

Itens 11.5, 13, 14, 14.1 e 16.1, além do Anexo III – Memória de Cálculo de Transporte.

DILIGÊNCIA 07 – ATIVIDADES INTERGERACIONAIS E IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS IDOSAS

FONTE DO APONTAMENTO: Parecer nº 14/2026/SDSDH – ETG

QUESTIONAMENTO / APONTAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA

"Sobre as atividades intergeracionais, não foi encontrada menção sobre quando ocorrerão as atividades, os insumos e os custos necessários para fazê-las. Registre-se ainda que não foi localizada a indicação de quem serão esses idosos, serão familiares das crianças atendidas? Idosos atendidos no SCFV executado pelo CRAS do território?"

SITUAÇÃO: ATENDIDO

RESPOSTA DA OSC

O Plano foi reformulado para esclarecer que as pessoas idosas participantes serão pessoas idosas pertencentes às famílias das crianças e adolescentes atendidos pela Associação. Elas integram o público indireto da parceria e não

compõem a meta física de 390 participantes diretos. Foram previstas no mínimo 3 ações intergeracionais, distribuídas ao longo da vigência, com metodologia, registros e despesas vinculadas.

PROVIDÊNCIA ADOTADA NO PLANO DE TRABALHO

Identificação do público, definição do quantitativo mínimo, metodologia, período e meios de registro.

LOCALIZAÇÃO NO PLANO ATUALIZADO

Itens 10.2, 11.4, 13, 14 e 14.1 do Plano de Trabalho atualizado.

DILIGÊNCIA 08 – OFICINAS E PREVENÇÃO À SOBREPOSIÇÃO DE FINANCIAMENTO

FONTE DO APONTAMENTO: Parecer nº 14/2026/SDSDH – ETG

QUESTIONAMENTO / APONTAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA

> *"Há ainda o registro de realização de oficinas, já contempladas no Plano de trabalho pactuado por meio do Edital 01/2026, sendo necessária a justificativa ou ajuste, para que não haja sobreposição de financiamento para o mesmo fim."*

SITUAÇÃO: ESCLARECIDO E INCORPORADO AO PLANO

RESPOSTA DA OSC

A preocupação da Administração quanto à prevenção de duplicidade foi incorporada em dimensão financeira, operacional e pedagógica. O Termo de Colaboração nº 05/2026 permanece responsável pela oferta ordinária dos 13 grupos do SCFV, incluindo suas atividades regulares de competências cognitivas e socioemocionais, arte e cultura, esporte/lazer, autocuidado, culminâncias e passeios. A Emenda nº 27240004 não financiará a repetição dessas mesmas atividades. Financiará percursos complementares com desenho próprio, carga horária adicional, cronograma específico, profissional responsável, produtos e registros individualizados. Quando houver proximidade temática - por exemplo, artes, cultura, movimento ou cidadania -, a comprovação deverá demonstrar conteúdo, objetivo, carga horária e produto adicional distintos da programação ordinária. É vedada a utilização da mesma hora profissional, encontro, lista de presença, material, despesa ou produto para comprovar dois instrumentos.

PROVIDÊNCIA ADOTADA NO PLANO DE TRABALHO

Aperfeiçoamento dos controles de carga horária, registros, documentação fiscal e Matriz de Distinção e Não Sobreposição.

LOCALIZAÇÃO NO PLANO ATUALIZADO

Itens 11.1, 15, 15.2, 15.3, 20 e 21 do Plano de Trabalho atualizado.

DILIGÊNCIA 09 – INCONSISTÊNCIA QUANTO AO PÚBLICO DE 100 CRIANÇAS E ADOLESCENTES

FONTE DO APONTAMENTO: Parecer nº 14/2026/SDSDH – ETG

QUESTIONAMENTO / APONTAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA

> *"Por fim, necessário sinalizar que, apesar de mencionar sobre não ser um novo público atendido, o plano de trabalho refere que pretende atender 100 crianças e adolescentes (pág 11)."*

SITUAÇÃO: AJUSTADO

RESPOSTA DA OSC

A inconsistência foi corrigida. A referência anterior a 100 participantes foi eliminada. O Plano identifica 390 crianças e adolescentes de 6 a 17 anos já vinculados ao SCFV como universo de alcance complementar das ações financiadas pela Emenda, sem criação de novas metas ou vagas. O cumprimento do objeto será demonstrado pelas entregas adicionais e pela participação nominal registrada dos usuários, e não pela simples permanência dos 390 usuários no serviço.

PROVIDÊNCIA ADOTADA NO PLANO DE TRABALHO

Uniformização do quantitativo do público direto em todo o documento.

LOCALIZAÇÃO NO PLANO ATUALIZADO

Itens 1.3, 10, 10.1 e 10.3 do Plano de Trabalho atualizado.

DILIGÊNCIA 10 – AMPLIAÇÃO DE METAS E/OU DIAS DE ATENDIMENTO E RESULTADOS MENSURÁVEIS

FONTE DO APONTAMENTO: Parecer nº 14/2026/SDSDH – ETG

QUESTIONAMENTO / APONTAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA

"Enquanto orientação técnica acerca da complementação ao SCFV já pactuado e em execução pela OSC, sugere-se que seja no âmbito do aumento das metas pactuadas e/ou dos dias de atendimento, possibilitando resultados concretos e com possibilidades de monitoramento."

SITUAÇÃO: INCORPORADO AO PLANO

RESPOSTA DA OSC

A orientação foi incorporada mediante ampliação qualitativa e temporal das oportunidades de convivência, com entregas adicionais, mensuráveis e segregadas da programação ordinária. O Plano prevê 8 percursos socioeducativos itinerantes, 3 experiências externas socioeducativas adicionais, 3 ações intergeracionais, 4 ações de participação familiar e comunitária e 24 encontros socioeducativos com famílias. As ações poderão ocorrer em horários e dias adicionais, inclusive finais de semana quando pertinente, e serão aferidas por carga horária, encontros realizados, grupos e usuários alcançados, produtos e registros próprios.

PROVIDÊNCIA ADOTADA NO PLANO DE TRABALHO

Criação de metas, indicadores, meios de verificação e cronograma específicos da parceria.

LOCALIZAÇÃO NO PLANO ATUALIZADO

Itens 9, 13 e 14 do Plano de Trabalho atualizado.

DILIGÊNCIA 11 – EQUIPE DE TRABALHO E VALOR ANTERIORMENTE PREVISTO DE R$ 449.400,00

FONTE DO APONTAMENTO: Parecer nº 14/2026/SDSDH – ETG

QUESTIONAMENTO / APONTAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA

"Necessário ajuste no item 17, estimativa de receitas, para adequação às ofertas que serão realizadas através dos recursos da emenda parlamentar em questão. Saliente-se que na previsão de despesas consta o custeio de pessoal – "EQUIPE DE TRABALHO", no valor de R$ 449.400,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais) já contemplados no Plano de trabalho do Edital 01/2026. Haverá um aumento da equipe, sem o devido aumento do público atendido?"

SITUAÇÃO: AJUSTADO

RESPOSTA DA OSC

O valor anteriormente apresentado não foi mantido. A versão atual destina R$ 350.000,00, correspondentes a 70% do valor global, ao Custeio I – Equipe de Trabalho, e R$ 150.000,00, equivalentes a 30%, ao Custeio II – Demais Despesas de Custeio. A equipe está individualizada por função, carga horária, período, valor mensal e subtotal. A meta de 390 crianças e adolescentes permanece associada à qualificação da execução e à ampliação das atividades e entregas previstas.

PROVIDÊNCIA ADOTADA NO PLANO DE TRABALHO

Redimensionamento da despesa de pessoal e detalhamento individualizado da equipe.

LOCALIZAÇÃO NO PLANO ATUALIZADO

Itens 15, 16 e 18 do Plano de Trabalho atualizado.

DILIGÊNCIA 12 – DIVERGÊNCIA ENTRE 15 E 12 MESES DE EXECUÇÃO

FONTE DO APONTAMENTO: Parecer nº 14/2026/SDSDH – ETG

QUESTIONAMENTO / APONTAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA

"Ademais, a presente proposta indica a execução da parceria pelo período de 15 (quinze) meses, mas a tabela referente à previsão de despesas prevê o quantitativo de 12 (doze) meses (PÁG 25 DP PLANO DE TRABALHO)."

SITUAÇÃO: AJUSTADO

RESPOSTA DA OSC

A inconsistência foi corrigida. A vigência da parceria foi uniformizada em 12 meses, com início previsto em 24 de dezembro de 2026 e término em 23 de dezembro de 2027. O início ocorre após o encerramento da emenda atualmente em execução, previsto para 23 de dezembro de 2026.

PROVIDÊNCIA ADOTADA NO PLANO DE TRABALHO

Compatibilização entre vigência, cronograma físico, equipe e planejamento financeiro.

LOCALIZAÇÃO NO PLANO ATUALIZADO

Itens 1.6, 14, 15 e 17 do Plano de Trabalho atualizado.

DILIGÊNCIA 13 – DIFERENÇAS ENTRE VALORES MENSAIS PARA A MESMA FUNÇÃO

FONTE DO APONTAMENTO: Parecer nº 14/2026/SDSDH – ETG

QUESTIONAMENTO / APONTAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA

"Ademais, registre-se ainda que há diferenças entre os valores mensais a serem pagos, para a mesma função (orientador social varia de R$ 3.500,00 a R$ 2.900,00 e facilitador de oficinas varia de R$ 2.900,00 a R$ 2.000,00), sendo necessário justificativa ou ajuste."

SITUAÇÃO: AJUSTADO E ESCLARECIDO

RESPOSTA DA OSC

A composição remuneratória foi revista e padronizada por categoria funcional. Os cinco Educadores Sociais terão carga horária de 16 horas mensais e remuneração mensal de R$ 2.300,00 cada. Os oito Facilitadores de Percurso terão carga horária de 12 horas mensais e remuneração mensal de R$ 1.650,00 cada. O Coordenador (a), por constituir categoria profissional distinta, com formação de nível superior e responsabilidade técnica específica, terá carga horária de 6 horas semanais e subtotal anual de R$ 53.600,00. Com o ajuste, profissionais que exercem a mesma função passam a ter carga horária e remuneração uniformes, eliminando a diferença anteriormente apontada.

PROVIDÊNCIA ADOTADA NO PLANO DE TRABALHO

Padronização da carga horária e da remuneração por categoria funcional, com critério objetivo e uniforme para Educadores Sociais e Facilitadores de Percurso e tratamento remuneratório próprio para o Coordenador (a).

LOCALIZAÇÃO NO PLANO ATUALIZADO

Item 15 do Plano de Trabalho atualizado.

DILIGÊNCIA 14 – MATERIAIS DE CONSUMO E RISCO DE DUPLICIDADE DE CUSTEIO

FONTE DO APONTAMENTO: Parecer nº 14/2026/SDSDH – ETG

QUESTIONAMENTO / APONTAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA

"Registre-se ainda a indicação no Plano de Trabalho de que a entidade utilizará os recursos, no valor de R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais) para a aquisição de materiais, tais como: gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de escritório e didático, dentre outros. Importante referir a necessidade de atenção para que não haja duplicidade de custeio no mesmo fim, tendo em vista o objeto já pactuado por meio do Edital 01/2026."

SITUAÇÃO: AJUSTADO

RESPOSTA DA OSC

A composição anterior foi substituída por detalhamento específico do Custeio II. O Plano atualizado mantém R$ 150.000,00 para as demais despesas de custeio e passa a detalhar R$ 53.880,00 em materiais e insumos dos 8 percursos socioeducativos por meio de memória própria, com teto por percurso, finalidade e exemplos de materiais de consumo elegíveis. As aquisições serão precedidas de pesquisa de preços e vinculadas às entregas desta parceria, vedada a imputação da mesma despesa a fontes distintas.

PROVIDÊNCIA ADOTADA NO PLANO DE TRABALHO

Reformulação do Custeio II e individualização das despesas vinculadas à parceria.

LOCALIZAÇÃO NO PLANO ATUALIZADO

Itens 15.3, 16, 16.1 e 20 do Plano de Trabalho atualizado, além do Anexo IV – Memória de Cálculo dos Materiais e Insumos dos 8 Percursos Socioeducativos.

DILIGÊNCIA 15 – TRANSPORTE, CAMISAS, COLETES, BONÉS, TOLDOS, BARRACAS, ALIMENTAÇÃO E ATIVIDADES EXTERNAS

FONTE DO APONTAMENTO: Parecer nº 14/2026/SDSDH – ETG

QUESTIONAMENTO / APONTAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA

"Por fim, a OSC propõe a utilização de R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais) para locação de ônibus, aquisição de camisas e coletes, bonés, locação de tendas, toldos, barracas, dentre outros itens similares. No entanto, não foram encontradas informações sobre o quantitativo de atividades externas e os locais que serão visitados."

SITUAÇÃO: AJUSTADO E ATENDIDO

RESPOSTA DA OSC

As previsões genéricas foram substituídas por quantitativos, valores e finalidades individualizadas. O Plano prevê 390 camisas, 390 coletes, 390 bonés, até 3.200 kits de lanche, 15 locações de transporte, 20 locações de toldos, 50 locações de barracas e R$ 53.880,00 em materiais de consumo específicos para os 8 percursos socioeducativos. Os

três itens de identificação possuem funções complementares: a camisa assegura identificação institucional individual; o colete reforça a identificação visual imediata, a organização dos grupos e o acompanhamento dos participantes em deslocamentos, atividades externas e ações comunitárias; e o boné agrega identificação e proteção solar nas atividades externas. Coletes e bonés serão de uso individual e reutilizados ao longo da vigência, evitando compartilhamento e permitindo sua utilização nas diferentes ações elegíveis. Todos os itens serão utilizados de acordo com o cronograma, o público participante e os registros de execução da parceria.

PROVIDÊNCIA ADOTADA NO PLANO DE TRABALHO

Detalhamento quantitativo e financeiro dos itens, justificativa operacional dos coletes e bonés e elaboração da Memória de Cálculo de Transporte.

LOCALIZAÇÃO NO PLANO ATUALIZADO

Itens 14.1 e 16.1, além do Anexo III – Memória de Cálculo de Transporte.

DILIGÊNCIA 16 – INDICADORES ESPECÍFICOS, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

FONTE DO APONTAMENTO: Parecer nº 14/2026/SDSDH – ETG

QUESTIONAMENTO / APONTAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA

> *"A administração pública irá registrar os meios a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria no termo de colaboração, quando celebrado, conforme preconizado na Lei 13.019 de 2014 e decreto municipal nº 148 de 2017.*
>
> *Necessário registrar a dificuldade em mensurar indicadores para aferir cumprimento da execução, tendo em vista tratar-se de uma complementação de objeto já pactuado. A proposta ora analisada indica (pág 30 e 31) tabela com os objetivos específicos, resultados esperados e indicadores de avaliação. É necessário que sejam referentes a este termo específico, para que não ocorra sobreposição na fiscalização e monitoramento."*

SITUAÇÃO: ATENDIDO E INCORPORADO AO PLANO

RESPOSTA DA OSC

A diligência foi acolhida. O Plano passou a conter metas, ações, indicadores, instrumentos de verificação e periodicidades específicos da Emenda Parlamentar nº 27240004. Entre os meios de verificação estão cadastro nominal, listas de frequência, relatórios, registros das atividades, documentos fiscais, contratos, extratos bancários e comprovantes de pagamento. Também foi incluída seção própria de Monitoramento e Controle, em consonância com a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 148/2017.

PROVIDÊNCIA ADOTADA NO PLANO DE TRABALHO

Reformulação do quadro de metas e indicadores e inclusão de procedimentos específicos de monitoramento e controle.

LOCALIZAÇÃO NO PLANO ATUALIZADO

Itens 13 e 20 do Plano de Trabalho atualizado.

3. SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES REALIZADAS

O quadro abaixo corresponde ao quadro-síntese previsto no item 12 do documento-base de resposta às diligências, adequado à presente versão consolidada e aos 16 apontamentos dos dois pareceres técnicos.

DILIGÊNCIA / APONTAMENTO	PROVIDÊNCIA	ALTERAÇÃO DO OBJETO?
Objeto da parceria	Reformulação redacional, delimitação e vinculação expressa ao SCFV	Não
Atividades intergeracionais e externas	Detalhamento metodológico das duas modalidades de ação	Não
Estimativa financeira / cronograma de desembolso	Compatibilização dos quadros financeiros com as ofertas previstas	Não
Equipe de referência	Revisão da composição, cargas horárias, atribuições e fundamentação técnica	Não
Fiscalização e acompanhamento	Inclusão de seção própria de monitoramento e controle	Não
Atividades externas	Detalhamento, quantificação, insumos, transporte e comprovação	Não
Pessoas idosas / ações intergeracionais	Identificação do público indireto e detalhamento da metodologia	Não

DILIGÊNCIA / APONTAMENTO	PROVIDÊNCIA	ALTERAÇÃO DO OBJETO?
Percursos socioeducativos	Distinção das fontes, controle de carga horária e vedação à dupla imputação	Não
Público 100 → 390	Correção da inconsistência e uniformização do universo de alcance complementar	Não
Metas e dias de atendimento	Indicadores, entregas, meios de verificação e cronograma próprios	Não
Equipe R$ 449.400,00	Redimensionamento para R$ 350.000,00 e detalhamento da equipe	Não
Vigência 15 → 12 meses	Compatibilização da vigência, cronograma e orçamento	Não
Valores de profissionais	Padronização de carga horária e remuneração por categoria funcional	Não
Custeio R$ 25.300,00 – materiais	Reformulação do Custeio II e vinculação das despesas às ações	Não
Atividades externas / custeio / identificação	Quantificação de itens, manutenção justificada de coletes e bonés, locações e memória de cálculo de transporte	Não
Indicadores e monitoramento	Criação de indicadores específicos e meios próprios de verificação	Não

Legenda: Diligência = exigência técnica do parecer; providência = adequação realizada; alteração do objeto = eventual mudança de escopo.

4. CONSOLIDAÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA

A reformulação preserva o valor global da Emenda Parlamentar nº 27240004 em R$ 500.000,00, distribuído em R$ 350.000,00 para Custeio I – Equipe de Trabalho, correspondente a 70%, e R$ 150.000,00 para Custeio II – Demais Despesas de Custeio, correspondente a 30%. A estimativa atual apresenta receita total de R$ 500.000,00, despesas totais de R$ 500.000,00 e saldo estimado de R$ 0,00.

5. DISTINÇÃO ENTRE AS FONTES DE FINANCIAMENTO

A Associação Nossa Voz em Ação reafirma o compromisso com a correta aplicação dos recursos públicos e com a vedação de qualquer duplicidade de financiamento. Para esse fim, o Plano atualizado estabelece mecanismos de individualização das atividades, profissionais, cargas horárias, despesas, documentos de execução e fontes de financiamento.

Em relação à emenda anteriormente celebrada para o Programa Abraçando as Diferenças – Projeto Trilhos da Vida, foi definido recorte temporal objetivo: a vigência atual encerra-se em 23 de dezembro de 2026, enquanto a Emenda Parlamentar nº 27240004 terá início em 24 de dezembro de 2026, afastando execução simultânea entre os dois instrumentos.

Quanto ao SCFV financiado por instrumento próprio, as cargas horárias, atividades, registros, despesas e documentos correspondentes à nova parceria permanecerão individualizados, observada a vedação de imputação simultânea da mesma despesa, profissional, carga horária, aquisição ou entrega a mais de um instrumento.

6. CONCLUSÃO

COMPLEMENTO AO PARECER 52/2026/SDSDH-ETG: As quatro diligências foram contempladas por aditivo metodológico, matriz de compatibilidade, plano operacional de saídas e matriz gráfica de 12 meses.

Diante dos ajustes realizados, os apontamentos constantes dos dois pareceres técnicos encontram-se respondidos de forma individualizada, com indicação da providência adotada e de sua localização no Plano de Trabalho atualizado. A versão atual mantém a natureza socioassistencial da proposta, preserva o valor global de R$ 500.000,00, fixa a meta física de 390 crianças e adolescentes, estabelece vigência de 12 meses, detalha a equipe e as despesas de custeio, quantifica as atividades e entregas, define indicadores específicos e apresenta mecanismos próprios de monitoramento e controle.

A Associação Nossa Voz em Ação reafirma seu compromisso com a legalidade, a transparência, o cumprimento das metas pactuadas, a correta aplicação dos recursos públicos e a disponibilização dos documentos necessários ao acompanhamento da execução.

Olinda/PE, 19 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARINALVA FRANCISCA DE MELO
Data: 19/10/2026 13:20:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marinalva Francisca de Melo
Diretora-Presidente
Associação Nossa Voz em Ação

SÍNTESE DAS JUSTIFICATIVAS DA OSC — QUADRO COMPARATIVO

Dimensão de análise	Justificativa da OSC — resposta ao Parecer nº 52/2026
Identificação e instrumento	A OSC esclarece que a emenda constitui incremento temporário do SCFV já ofertado, sem constituição de novo serviço. Os oito percursos socioeducativos terão objetivos, facilitadores, programações, registros de frequência e produtos próprios, vinculados à Emenda nº 27240004. A diferenciação consta da matriz das oito oficinas (Anexo I).
Orçamento Global e fontes	Os repasses públicos perfazem R$ 734.000,00 (R$ 234.000,00 do Termo nº 05/2026 e R$ 500.000,00 da emenda). Os R$ 143.160,00 da contrapartida institucional não compõem esse total de repasses. A OSC manterá individualização orçamentária e documental por instrumento, com identificação da fonte em contratos, comprovantes de pagamento, registros de RH e notas fiscais, vedando dupla imputação de despesas.
Metas e público alvo	A emenda não pretende duplicar metas quantitativas de usuários: contempla os mesmos 390 participantes distribuídos em 13 grupos, com oferta adicional de experiências por percursos diferenciados. A organização territorial operacional apresentada pela OSC compreende Peixinhos (90), Aguazinha/Sapucaia (90), Alto do Sol Nascente (60), Alto da Conquista (90) e Sítio Novo (60). A referência a "Águas Compridas" no quadro original deve ser cotejada com os documentos territoriais da parceria, sem modificação da transcrição do parecer.
Rotina e Carga Horária dos Usuários	A Associação apresenta grade complementar em faixas diferenciadas, nos mesmos dias de funcionamento dos grupos: 7h–8h para o turno da manhã e 17h–18h para o turno da tarde. A programação municipal de referência permanece identificada como 8h–12h e 13h–17h. Cada facilitador da emenda dispõe de 16h/mês, das quais 6h são encontros diretos com subgrupos no ciclo territorial. Não se atribuem 12h de atendimento a cada criança: a matriz discrimina a carga do profissional e a sessão efetiva do usuário. Ver Anexo I.
Recursos Humanos	A OSC esclarece que o Termo de Colaboração nº 05/2026 custeia cinco Educadores Sociais contratados como pessoas jurídicas (ED-01 a ED-05) e um Orientador Social contratado como pessoa jurídica (OS-01), totalizando seis prestadores de serviços distintos. O plano aprovado pela SDSDH não fixa a distribuição territorial desses prestadores: a Associação organizou cinco referências operacionais — Peixinhos, Aguazinha, Alto da Conquista, Sítio Novo e Alto do Sol Nascente — e o Orientador Social itinerante para as cinco unidades, por escala, com finalidade de organização e comprovação da prestação de contas. A nova emenda, por sua vez, prevê oito Facilitadores (16h/mês cada) e cinco novos Educadores Sociais (20h/mês cada), vinculados a prestadores e executantes distintos e comprovados por contratos PJ, notas fiscais, escalas, relatórios e registros próprios. Não haverá imputação simultânea de hora, pessoa, entrega ou despesa a duas fontes.
Despesas de Custeio e logística	A OSC discrimina R$ 53.880,00 para insumos específicos dos oito percursos e R$ 96.120,00 para identificação, alimentação e logística de atividades externas, sem substituição dos materiais de rotina já custeados no Termo nº 05/2026. Foi estruturado Plano de Saídas Pedagógicas com três experiências externas, distribuição territorial, objetivos e memória dos deslocamentos. As despesas deverão ser vinculadas a cada ação por contrato, nota fiscal, lista de participantes, trajeto, relatório e fonte de pagamento, impedindo custeio duplo (Anexo III).
Vigência e estrutura do cronograma	A OSC ratifica a vigência de 24/12/2026 a 23/12/2027, com 12 ciclos mensais (M1 a M12, do dia 24 ao dia 23 do mês seguinte). A programação discrimina a presença de cada um dos oito percursos ao longo do período, o rodízio entre as cinco unidades e as demais metas. O ajuste temporal já indicado como atendido no parecer foi incorporado ao Anexo IV.
Estrutura do Cronograma de execução	Foi acrescentada Matriz Gráfica do Cronograma de Execução com colunas M1–M12 e marcação "X" para cada uma das oito oficinas, acompanhada das datas dos ciclos e do rodízio territorial. O cronograma também explicita a distribuição proposta de 24 reuniões com famílias (duas por ciclo), três saídas pedagógicas e outras ações socioeducativas. O quadro gráfico permite aferir metas e entregas por período, atendendo à Recomendação 4 (Anexo IV).

Legenda: OSC = Organização da Sociedade Civil; TC nº 05/2026 = Termo de Colaboração; ED = educadores sociais PJ; OS = Orientador Social PJ itinerante; NE = novos educadores da emenda; E1/E2/E3 = saídas pedagogicas.

RODÍZIO TERRITORIAL DAS OITO OFICINAS — 12 CICLOS

Ciclo	01	02	03	04	05	06	07	08
M1	PX	AG	SN	AC	ST	PX	AG	SN
M2	AG	SN	AC	ST	PX	ST	AC	ST
M3	SN	AC	ST	PX	AG	AC	ST	PX
M4	AC	ST	PX	AG	SN	AG	PX	AG
M5	ST	PX	AG	SN	AC	SN	SN	AC
Ciclo	01	02	03	04	05	06	07	08

M6	PX	AG	SN	AC	ST	AG	AG	SN
M7	AG	SN	AC	ST	PX	PX	AC	ST
M8	SN	AC	ST	PX	AG	SN	ST	PX
M9	AC	ST	PX	AG	SN	ST	PX	AG
M10	ST	PX	AG	SN	AC	AC	SN	AC
M11	PX	AG	SN	AC	ST	PX	AG	SN
M12	AG	SN	AC	ST	PX	AG	AC	ST

Legenda: M1 a M12 = meses/ciclos; 01 a 08 = oficinas; PX = Peixinhos; AG = Aguazinha; SN = Sol Nascente; AC = Alto da Conquista; ST = Sítio Novo.